

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-PESRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Educação, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 16 de julho de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Serviços Gráficos destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca - CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.



3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

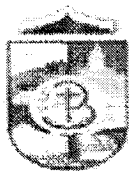
5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

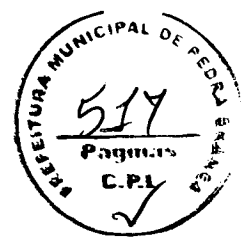
6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem



naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

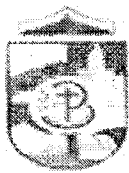
6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a



negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto



à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

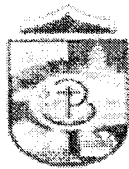
7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

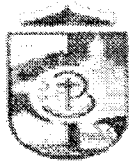
8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

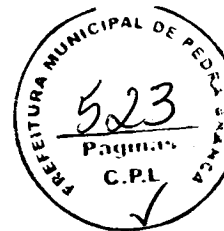
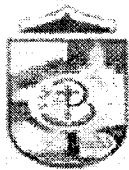
8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em



licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

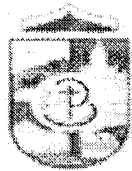
12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

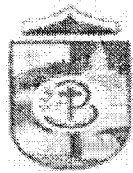
13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de



15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

ESTADO DO CEARÁ - 63.630-000



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

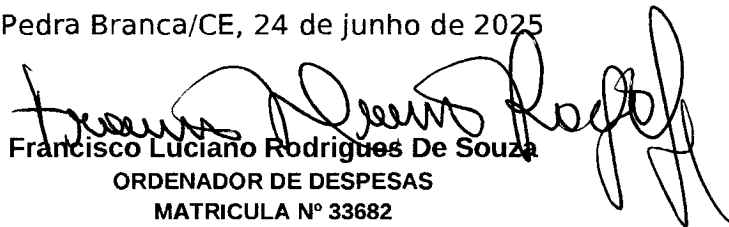
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pedra Branca/CE, 24 de junho de 2025


Francisco Luciano Rodrigues De Souza
ORDENADOR DE DESPESAS
MATRICULA Nº 33682



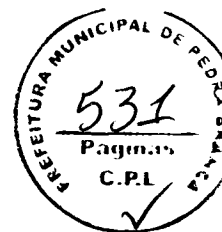
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº --
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Serviços Gráficos destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA TRANSPORTE T.A3	30,00	Unidade
adesivo autocolante para transporte t.a3			
4	ADESIVO PLÁSTICO 30 X 20 COLORIDO	30,00	Unidade
adesivo plástico 30 x 20 colorido			
5	ADESIVO PLÁSTICO TAM A2 420MM X 594 MM COLORIDO	30,00	Unidade
adesivo plástico tam a2 420mm x 594 mm colorido			
7	ADESIVOS PARA DIVERSAS UTILIDADES	30,00	Unidade
adesivos para diversas utilidades			
8	ADESIVOS T 41X30 COLORIDO	30,00	Unidade
adesivos t 41x30 colorido			
9	ADESIVOS TAMANHO 21X30	30,00	Unidade
adesivos tamanho 21x30			
12	AGENDA PERSONALIZADA COM ESPIRAL TAMANHO 200mm x 275mm	500,00	Unidade
agenda personalizada com espiral tamanho 200mm x 275mm			
15	APOSTILAS C/100 FOLHAS T. A4 21CM X 29 CM.	80,00	Unidade
apostilas c/ 100 folhas t. a4 21cm x 29 cm.			
16	APOSTILAS ENCADERNADAS 21 X 29 A4	80,00	Unidade
apostilas encadernadas 21 x 29 a4			
19	BANNER 100CM X 300CM	60,00	Unidade
banner 100cm x 300cm			
20	BANNER 120CM X 400CM	60,00	Unidade



banner 120cm x 400cm

21	BANNER 80CM X 200CM	60,00	Unidade
----	---------------------	-------	---------

banner 80cm x 200cm

22	BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80	60,00	Unidade
----	--	-------	---------

banner em lona vinilica com acabamento em suporte em plástico pvc 1,20 x0,80

27	BANNERS 1,50 X 75CM	60,00	Unidade
----	---------------------	-------	---------

banners 1,50 x 75cm

28	BANNERS 2MX1,20M	60,00	Unidade
----	------------------	-------	---------

banners 2mx1,20m

29	BANNER 'S 2M X 1M	60,00	Unidade
----	-------------------	-------	---------

banner 's 2m x 1m

30	BANNERS 3MX2M	60,00	Unidade
----	---------------	-------	---------

banners 3mx2m

31	BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM	60,00	Unidade
----	-------------------------------	-------	---------

banner 's grande 50cm x 100cm

44	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS	10,00	Bloco
----	--	-------	-------

bloco de controle almoxarifado 15x21 c/100 fls

81	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/100 FOLHAS TAMANHO A5	100,00	Bloco
----	---	--------	-------

blocos para anotações/100 folhas tamanho a5

92	CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA)	500,00	Unidade
----	-------------------------------------	--------	---------

caneca de porcelana (personalizada)

94	CAPA PARA PROCESSO BRANCA	600,00	Unidade
----	---------------------------	--------	---------

capa para processo branca

97	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM.	20,00	Unidade
----	-------------------------------	-------	---------

carimbos automáticos 7cmx5cm.

98	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.	20,00	Unidade
----	--	-------	---------

carimbos automáticos pequenos 4cmx3cm.

99	CARIMBOS DIVERSOS	50,00	Unidade
----	-------------------	-------	---------

carimbos diversos

112	CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÊ	400,00	Unidade
-----	---	--------	---------

cartaz tamanho a2 colorido papel couchê

113	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÊ	400,00	Unidade
-----	---	--------	---------

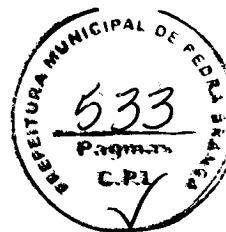
cartaz tamanho a3 colorido papel couchê



127	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 10X16	300,00	Unidade
convite colorido papel couchê 10x16			
128	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 40 KG 10 CM X 6 CM	100,00	Unidade
convite colorido papel couchê 40 kg 10 cm x 6 cm			
130	CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHÊ 80 KG	100,00	Unidade
convites colorido papel couchê 80 kg			
132	CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 06 14CM X 10 CM	100,00	Unidade
convites papel couche tamanho 06 14cm x 10 cm			
137	CÓPIAS PRETO E BRANCO COM GRAVURAS PARA PROVA T.A4	500,00	Unidade
cópias preto e branco com gravuras para prova t.a4			
138	CÓPIAS PRETO E BRANCO T. A4	2.000,00	Unidade
cópias preto e branco t. a4			
139	COPO LONG DRINK	500,00	Unidade
copo long drink			
140	CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME.	100,00	Unidade
crachá de pvc com cordão contendo foto e nome.			
141	CRACHÁ - PARA ENCONTRO: PAPEL DUPLEX COLORIDO 10X14 CM	100,00	Unidade
crachá - para encontro: papel duplex colorido 10x14 cm			
142	CRACHÁ PVC COMPLETO COM ENCAIXE	100,00	Unidade
crachá pvc completo com encaixe			
143	CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS	100,00	Unidade
crachás coloridos para eventos			
144	CRACHÁS PARA ENCONTRO E REUNIÕES PAPEL COUCHÊ 06 10CMX15CM	100,00	Unidade
crachás para encontro e reuniões papel couchê 06 10cmx15cm			
145	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO	100,00	Unidade
crachás para encontro papel 80g c/ cordão			
146	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO	100,00	Unidade
crachás para encontro papel 80kg 10x15cm com cordão			
147	CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO	100,00	Unidade
crachá - tam: 10x15 em pvc personalizado			
154	ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE	160,00	Unidade
encadernação - c/ capa transparente			
161	ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM.	50,00	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
Cidade do Varrato e do Rio São Pedro

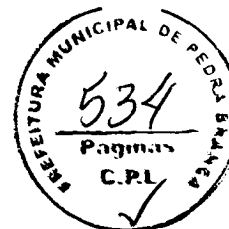


envelopes 1/2 ofício 15cm x 20cm.			
162	ENVELOPES 16X11	50,00	Unidade
envelopes 16x11			
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO	50,00	Unidade
envelopes t. a4 branco			
164	ENVELOPES TIMBRADO 21X30 COM LOGOMARCA	50,00	Unidade
envelopes timbrado 21x30 com logomarca			
165	ENVELOPE T. 15X21	50,00	Unidade
envelope t. 15x21			
166	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22	50,00	Unidade
envelope timbrado c/ logomarca da prefeitura t. 16x22			
167	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4	50,00	Unidade
envelope timbrado c/ logomarca da prefeitura t. a4			
168	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO	50,00	Unidade
envelope timbrado c/ logomarca da prefeitura t. ofício			
169	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO 16X22	50,00	Unidade
envelope timbrado colorido tamanho 16x22			
170	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4.	50,00	Unidade
envelope timbrado colorido tamanho a4.			
171	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6	50,00	Unidade
envelope timbrado colorido tamanho a6			
188	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ	50,00	Unidade
folder colorido papel couchê			
208	IMPRESSÃO EM LONA 1,20X0,80CM COR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS)	10,00	Unidade
impressão em lona 1,20x0,80cm cor acab. bastão (modelos variados)			
221	PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO	200,00	Unidade
panfleto 148x105mm/ 1/4 de ofício			
222	PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO	200,00	Unidade
panfleto 1/4 ofício colorido			
223	PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO	200,00	Unidade
panfleto 17x25 cm/ 1/2 ofício			
225	PANFLETO COLORIDO 1/2 OFÍCIO	200,00	Unidade
panfleto colorido 1/2 ofício			

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



226	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 15X21	500,00	Unidade
panfleto colorido papel couchê 15x21			
227	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 21CM X 29CM.	200,00	Unidade
panfleto colorido papel couchê tamanho a4 21cm x 29cm.			
229	PANFLETOS COLORIDOS PAPEL A4	200,00	Unidade
panfletos coloridos papel a4			
234	PLACA EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ADESIVO TRANSPARENTE E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 0,70CM DE LARGURA, COM A LOGOMARCA	100,00	Unidade
placa em acm (material de alumínio composto), com adesivo transparente e estrutura em metalon galvanizado, medindo 2,00m de altura por 0,70cm de largura, com a logomarca			
263	SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML	500,00	Unidade
squize branco de plástico 500ml			
272	PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	200,00	Unidade
pasta para eventos aberta, 02 cores papel supremo, 250g com logomarca a ser definida pela secretaria.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria de Financas

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
22	BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80	Unidade	4.0
BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80			
23	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P.M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS	Metro Quadrado	4.0
CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (P.M.G) COM ACABAMENTO E ILHÓS			
24	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X150CM	Unidade	4.0
EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÕES MEDINDO 200X 150CM COM ARTE A DEFINIR.			
96	CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM	Unidade	6.0
CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, 47MM X 18MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
119	CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	Unidade	6.0
CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO			
136	CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO	Unidade	12.0
CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO ATÉ 50 PAGINAS			
146	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO	Unidade	120.0
CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



151	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS, DE 001 A 100 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	Unidade	40.0
152	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS, DE 001 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	Unidade	24.0
153	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: DE 001 A 200 FOLHAS A4, ESPIRAL E CAPA PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRETO.	Unidade	30.0
206	IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IPTU, PARCELA ÚNICA, IMPRESSÃO EM PAPEL 24 KG, PRETO E BRANCO PARA CADA CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DA PREFEITURA MUNIC impressão de boletos para iptu, parcela única, impressão em papel 24 kg, preto e branco para cada contribuinte, através do sistema da prefeitura munic	Unidade	24000.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambie

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
97	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM. CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM.	Unidade	10.0
98	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM. CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.	Unidade	5.0
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO ENVELOPES T. A4 BRANCO	Unidade	250.0
167	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4 ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4	Unidade	250.0
231	PASTA ALUNO PASTA ALUNO	Unidade	25.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
17	APOSTILAS - ENCADERNADAS COM ASPIRAL E CAPA TRANSPARENTE T. A4 APOSTILAS - ENCADERNADAS COM ASPIRAL E CAPA TRANSPARENTE T. A4	Unidade	100.0
22	BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80 BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80	Unidade	10.0
27	BANNERS 1,50 X 75CM BANNERS 1,50 X 75CM	Unidade	10.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

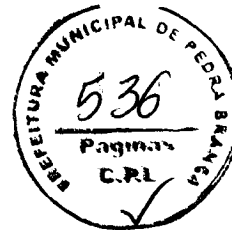
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

CNPJ: 07.726.540/0001-04



28	BANNERS 2MX1,20M BANNERS 2MX1,20M	Unidade	10.0
86	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXIVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (NAS CORES ORIGINAIS), CONFORME ANEXO. ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO	Unidade	500.0
89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	120.0
90	CAMISETA MANGA COMPRIDA CAMISETA MANGA COMPRIDA, CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V, GOLA VIÊS COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	Unidade	120.0
91	CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	120.0
92	CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA) CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA)	Unidade	100.0
98	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM. CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.	Unidade	20.0
99	CARIMBOS DIVERSOS CARIMBOS DIVERSOS	Unidade	20.0
122	CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR. CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	Unidade	120.0
139	COPO LONG DRINK COPO LONG DRINK	Unidade	1000.0
141	CRACHÁ - PARA ENCONTRO: PAPEL DUPLEX COLORIDO 10X14 CM CRACHÁ - PARA ENCONTRO: PAPEL DUPLEX COLORIDO 10X14 CM	Unidade	120.0
143	CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS	Unidade	200.0
144	CRACHÁS PARA ENCONTRO E REUNIÕES PAPEL COUCHÉ 06 10CMX15CM CRACHÁS PARA ENCONTRO E REUNIÕES PAPEL COUCHÉ 06 10CMX15CM	Unidade	200.0
145	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO	Unidade	280.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



146	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO	Unidade	200.0
147	CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO	Unidade	120.0
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO ENVELOPES T. A4 BRANCO	Unidade	300.0
166	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22 ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22	Unidade	300.0
167	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4 ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4	Unidade	300.0
168	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO	Unidade	300.0
170	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4. ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4.	Unidade	500.0
171	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6 ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6	Unidade	200.0
175	FAIXA PARA DIVULGAÇÃO 2MX1M FAIXA PARA DIVULGAÇÃO 2MX1M	Unidade	30.0
190	FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO	Unidade	1000.0
191	FOLDERES FRENTE E VERSO TAMANHO 21CM X 29 CM FOLDERES FRENTE E VERSO TAMANHO 21CM X 29 CM	Unidade	1000.0
192	FOLDER PAPEL COUCHÉ 21X29 DOBRA FOLDER PAPEL COUCHÉ 21X29 DOBRA	Unidade	1000.0
215	LIVRO REGISTRO DE ATA - RESULTADOS FINAIS LIVRO REGISTRO DE ATA - RESULTADOS FINAIS	Unidade	24.0
236	PLACAS PARA HOMENAGEM 21X15 PLACAS PARA HOMENAGEM 21X15	Unidade	10.0
237	PLACAS PVC GRANDE PARA ANÚNCIO 100CM X 1,20CM PLACAS PVC GRANDE PARA ANÚNCIO 100CM X 1,20CM	Unidade	10.0
272	PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA. PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Unidade	250.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Trabalho e Assistencia Soc

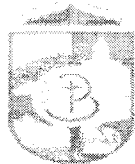
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



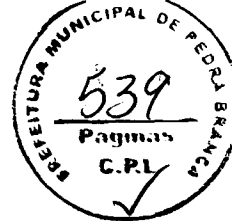
SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ADESIVO EM VINIL, IMPRESSÃO COLORIDA 30X20 CM ADESIVOS VINIL BRILHO 30X20 CM - CORTE ESPECIAL INCLUSO, PARA USO EM CAMPANHA, LAYOUT A COMBINAR E CONFORME CAMPANHA A SER INFORMADO.	Unidade	10.0
3	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO ADESIVO VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE E APLICAÇÃO NO LOCAL.	Metro Quadrado	10.0
6	ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS ADESIVO EM VINIL BRILHO DE ALTA DURABILIDADE E ÓTIMA QUALIDADE, APLICAÇÃO POR M² CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.	Metro Quadrado	20.0
23	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS	Metro Quadrado	20.0
24	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X 150CM EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÕES MEDINDO 200X 150CM COM ARTE A DEFINIR.	Unidade	20.0
25	BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	Unidade	10.0
26	BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	Unidade	10.0
79	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS	Bloco	20.0
86	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXIVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (NAS CORES ORIGINAIS), CONFORME ANEXO. ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO	Unidade	10.0
89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	30.0
90	CAMISETA MANGA COMPRIDA CAMISETA MANGA COMPRIDA. CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V, GOLA VIÉS COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	Unidade	30.0
91	CAMISETA MANGA CURTA	Unidade	30.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, 10 - CENTRO, PEDRA BRANCA - CE, 63.630-000



	CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.		
93	CAPA DE PROCESSO, COR AMARELA - 75G CAPA DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR: AMARELA	Unidade	50.0
96	CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, 47MM X 18MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	5.0
97	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM. CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM.	Unidade	5.0
101	CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG. TAM: 10 X 21CM CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG, TAMANHO 10 X 21CM, COM ENVELOPE	Unidade	100.0
108	CARTAZES INFORMATIVOS 21X42CM TAMANHO 21X42CM, PAPEL COUCHER 80KG, 4X0 COR (6 MODELOS VARIADOS	Unidade	10.0
110	CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150g. CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150G.	Unidade	10.0
111	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60g. CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60G.	Unidade	10.0
125	CONFEÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO EM LONA COM ACABAMENTO E ILHÕES, MEDINDO 300 X 100 CM, COM ARMAÇÃO DE FERRO E ARTE A DEFINIR	Unidade	34.0
156	ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADO ALTA ALVURA, MEDINDO 31X41MM, 90G/M², 4X0 CORES, COM TIMBRE	Unidade	100.0
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO ENVELOPES T. A4 BRANCO	Unidade	200.0
217	LONA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON E APLICAÇÃO NO LOCAL	Metro Quadrado	20.0

MANIFESTANTE: Fundo Municipal da Assistencia Social - FMAS

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ADESIVO EM VINIL, IMPRESSÃO COLORIDA 30X20 CM ADESIVOS VINIL BRILHO 30X20 CM - CORTE ESPECIAL INCLUSO, PARA USO EM CAMPANHA, LAYOUT A COMBINAR E CONFORME CAMPANHA A SER INFORMADO.	Unidade	800.0
3	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO ADESIVO VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE E APLICAÇÃO NO LOCAL.	Metro Quadrado	80.0
6	ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS	Metro Quadrado	130.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, 10 - CENTRO, PEDRA BRANCA - CE, 63.630-000



	ADESIVO EM VINIL BRILHO DE ALTA DURABILIDADE E ÓTIMA QUALIDADE, APLICAÇÃO POR M² CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.		
23	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS	Metro Quadrado	350.0
24	BANNER PERSONALIZADO E ILHÕES 200X 150CM EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÕES MEDINDO 200X 150CM COM ARTE A DEFINIR.	Unidade	50.0
25	BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	Unidade	90.0
26	BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	Unidade	55.0
79	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS	Bloco	360.0
86	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (NAS CORES ORIGINAIS), CONFORME ANEXO. ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO	Unidade	200.0
89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	215.0
90	CAMISETA MANGA COMPRIDA CAMISETA MANGA COMPRIDA, CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V,GOLA VIÉS COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	Unidade	300.0
91	CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	510.0
93	CAPA DE PROCESSO, COR AMARELA - 75G CAPA DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR: AMARELA	Unidade	800.0
96	CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, 47MM X 18MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	58.0
97	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM.	Unidade	125.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



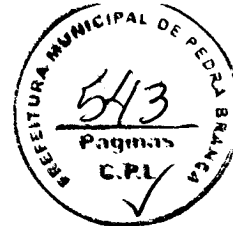
	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM		
101	CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG. TAM: 10 X 21CM CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG, TAMANHO 10 X 21CM, COM ENVELOPE	Unidade	3300.0
108	CARTAZES INFORMATIVOS 21X42CM TAMANHO 21X42CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (6 MODELOS VARIADOS	Unidade	9000.0
109	CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G	Unidade	10000.0
110	CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150g. CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150G.	Unidade	9000.0
111	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60g. CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60G.	Unidade	9000.0
112	CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÊ CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÊ	Unidade	8000.0
113	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÊ CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÊ	Unidade	800.0
115	CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL 80KG CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL 80KG, CORTE RETO.	Unidade	5800.0
118	CONFECCÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS CONFECCÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS	Unidade	13300.0
119	CONFECCÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	Unidade	800.0
120	CONFECCÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	Unidade	350.0
121	CONFECCÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50cm. ACABAMENTO: ILHÓS CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50CM. ACABAMENTO: ILHÓS	Unidade	250.0
122	CONFECCÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR. CONFECCÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	Unidade	2200.0
124	CONFECCÃO DE CONVITES TAMANHO 15X21CM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 60KG.	Unidade	8000.0
125	CONFECCÃO DE FACHADA DE PRÉDIO EM LONA COM ACABAMENTO E ILHÕES, MEDINDO 300 X 100 CM, COM ARMAÇÃO DE FERRO E ARTE A DEFINIR	Unidade	45.0
129	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE- 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG	Unidade	4800.0



CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE, TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG, COM UMA DOBRA, ENVELOPE PERSONALIZADO COM LAYOUT A SER DEFINIDO.			
131	CONVITES EXPOSIÇÃO TAM. 10X20 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 170GR.	Unidade	6000.0
133	CÓPIA COLOR A3 180GR PAPEL COUCHÊ 180GR.	Unidade	8000.0
134	CÓPIA COLOR A3 240GR PAPEL COUCHÊ 240GR.	Unidade	7000.0
135	CÓPIA COLORIDA FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, COLORIDO.	Unidade	7000.0
136	CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO ATÉ 50 PAGINAS	Unidade	6200.0
140	CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME. CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME.	Unidade	1180.0
145	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO	Unidade	5000.0
151	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS, DE 001 A 100 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	Unidade	3500.0
152	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS, DE 001 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	Unidade	3000.0
153	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: DE 001 A 200 FOLHAS A4, ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRETO.	Unidade	4200.0
155	ENVELOPE BRANCO 11X23MM PERSONALIZADO ALTA ALVURA, MEDINDO 11,00X23,00MM, 90G/M², 4X0 CORES COM TIMBRE	Unidade	3300.0
156	ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADO ALTA ALVURA, MEDINDO 31X41MM, 90G/M², 4X0 CORES, COM TIMBRE	Unidade	1800.0
156	ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADO ALTA ALVURA, MEDINDO 31X41MM, 90G/M², 4X0 CORES, COM TIMBRE	Unidade	2000.0
157	ENVELOPE ESPECIAL PERSONALIZADO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL OFFSET 120G, CORTE ESPECIAL E FACA.	Unidade	900.0
158	ENVELOPE GRANDE 26X36CM - PERSONALIZADO TAMANHO 26X36CM, 4X0 COR, COM CORTE ESPECIAL, COM TIMBRE	Unidade	1200.0
159	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11X16MM - PERSONALIZADO ALTA ALVURA, MEDINDO 11,00X16,00CM, 75G/M, 4X0 CORES, COM TIMBRE.	Unidade	100.0
187	FOLDER ABERTO 12X36CM	Unidade	7000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



	12X36CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA - PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G - 2 DOBRAS PARALELAS - RET 150 A 200 LPI		
192	FOLDER PAPEL COUCHÊ 21X29 DOBRA FOLDER PAPEL COUCHÊ 21X29 DOBRA	Unidade	4000.0
200	FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER	Unidade	8000.0
205	IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO	Unidade	5000.0
207	IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG	Unidade	4500.0
210	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG	Unidade	4300.0
211	JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO) JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO), IMPRESSÃO 4X4 CORES, DOBRADO, GRAMPEADO. TIRAGEM	Unidade	3800.0
217	LONA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON E APLICAÇÃO NO LOCAL	Metro Quadrado	100.0
224	PANFLETO 4X0 15X21CM PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 15X21, 4X0 CORES, ESCALA - PAPEL SULFITE 75GR.	Unidade	4500.0
228	PANFLETOS 15X21CM - PAPEL COUCHE 40KG, 4X4 CORES CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 40KG, 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, CORTE RETO.	Unidade	3000.0
239	PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO NO LOCAL	Metro Quadrado	100.0
271	XEROX EM PRETO E BRANCO FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, PRETO E BRANCO	Unidade	8200.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura e Turismo

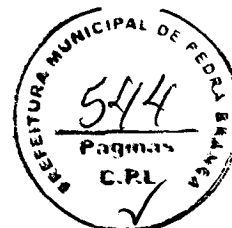
SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA TRANSPORTE T.A3 ADESIVO AUTOCOLANTE PARA TRANSPORTE T.A3	Unidade	50.0
4	ADESIVO PLÁSTICO 30 X 20 COLORIDO ADESIVO PLÁSTICO 30 X 20 COLORIDO	Unidade	50.0
5	ADESIVO PLÁSTICO TAM A2 420MM X 594 MM COLORIDO ADESIVO PLÁSTICO TAM A2 420MM X 594 MM COLORIDO	Unidade	750.0
7	ADESIVOS PARA DIVERSAS UTILIDADES	Unidade	500.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Ilmo



	ADESIVOS PARA DIVERSAS UTILIDADES		
8	ADESIVOS T 41X30 COLORIDO ADESIVOS T 41X30 COLORIDO	Unidade	500.0
9	ADESIVOS TAMANHO 21X30 ADESIVOS TAMANHO 21X30	Unidade	500.0
12	AGENDA PERSONALIZADA COM ESPIRAL TAMANHO 200mm x 275mm AGENDA PERSONALIZADA COM ESPIRAL TAMANHO 200mm x 275mm	Unidade	50.0
15	APOSTILAS C/ 100 FOLHAS T. A4 21CM X 29 CM. APOSTILAS C/ 100 FOLHAS T. A4 21CM X 29 CM.	Unidade	50.0
16	APOSTILAS ENCADERNADAS 21 X 29 A4 APOSTILAS ENCADERNADAS 21 X 29 A4	Unidade	50.0
19	BANNER 100CM X 300CM BANNER 100CM X 300CM	Unidade	50.0
20	BANNER 120CM X 400CM BANNER 120CM X 400CM	Unidade	25.0
21	BANNER 80CM X 200CM BANNER 80CM X 200CM	Unidade	25.0
22	BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80 BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80	Unidade	30.0
27	BANNERS 1,50 X 75CM BANNERS 1,50 X 75CM	Unidade	50.0
28	BANNERS 2MX1,20M BANNERS 2MX1,20M	Unidade	50.0
29	BANNER 'S 2M X 1M BANNER 'S 2M X 1M	Unidade	25.0
30	BANNERS 3MX2M BANNERS 3MX2M	Unidade	50.0
31	BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM	Unidade	25.0
44	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS	Bloco	5.0
81	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5 BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5	Bloco	50.0
90	CAMISETA MANGA COMPRIDA CAMISETA MANGA COMPRIDA, CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V, GOLA VIÉS COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	Unidade	100.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



92	CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA) CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA)	Unidade	50.0
94	CAPA PARA PROCESSO BRANCA CAPA PARA PROCESSO BRANCA	Unidade	300.0
97	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM. CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM	Unidade	5.0
98	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM. CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.	Unidade	5.0
99	CARIMBOS DIVERSOS CARIMBOS DIVERSOS	Unidade	10.0
112	CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÉ CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÉ	Unidade	500.0
113	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÉ CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÉ	Unidade	500.0
122	CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR. CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	Unidade	100.0
127	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÉ 10X16 CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÉ 10X16	Unidade	150.0
128	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÉ 40 KG 10 CM X 6 CM CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÉ 40 KG 10 CM X 6 CM	Unidade	50.0
130	CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHÉ 80 KG CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHÉ 80 KG	Unidade	50.0
132	CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 06 14CM X 10 CM CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 06 14CM X 10 CM	Unidade	50.0
137	CÓPIAS PRETO E BRANCO COM GRAVURAS PARA PROVA T.A4 CÓPIAS PRETO E BRANCO COM GRAVURAS PARA PROVA T.A4	Unidade	250.0
138	CÓPIAS PRETO E BRANCO T. A4 CÓPIAS PRETO E BRANCO T. A4	Unidade	1000.0
139	COPO LONG DRINK COPO LONG DRINK	Unidade	250.0
140	CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME. CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME.	Unidade	50.0
141	CRACHÁ - PARA ENCONTRO: PAPEL DUPLEX COLORIDO 10X14 CM CRACHÁ - PARA ENCONTRO: PAPEL DUPLEX COLORIDO 10X14 CM	Unidade	500.0
142	CRACHÁ PVC COMPLETO COM ENCAIXE	Unidade	50.0



546
Paginas
C.R.L.

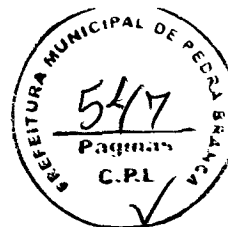
	CRACHA PVC COMPLETO COM ENCAIXE		
143	CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS	Unidade	50.0
144	CRACHÁS PARA ENCONTRO E REUNIÕES PAPEL COUCHÉ 06 10CMX15CM CRACHÁS PARA ENCONTRO E REUNIÕES PAPEL COUCHÉ 06 10CMX15CM	Unidade	500.0
145	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO	Unidade	500.0
146	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO	Unidade	500.0
147	CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO	Unidade	250.0
154	ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE	Unidade	80.0
161	ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM. ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM.	Unidade	50.0
162	ENVELOPES 16X11 ENVELOPES 16X11	Unidade	50.0
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO ENVELOPES T. A4 BRANCO	Unidade	50.0
164	ENVELOPES TIMBRADO 21X30 COM LOGOMARCA ENVELOPES TIMBRADO 21X30 COM LOGOMARCA	Unidade	50.0
165	ENVELOPE T. 15X21 ENVELOPE T. 15X21	Unidade	50.0
166	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22 ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22	Unidade	50.0
167	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4 ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4	Unidade	50.0
168	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO	Unidade	50.0
169	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO 16X22 ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO 16X22	Unidade	50.0
170	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4. ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4.	Unidade	50.0
171	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6 ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6	Unidade	50.0
188	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÉ	Unidade	500.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465





	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ		
203	IMPRESSÃO A3 COLOR ADESIVA PAPEL ADESIVO 60 KG COR 4X1 TAM. 29,7 X 42 CM. IMPRESSÃO A3 COLOR ADESIVA PAPEL ADESIVO 60 KG COR 4X1 TAM. 29,7 X 42 CM.	Unidade	25.0
204	IMPRESSÃO A3 COLOR, PAPEL COUCHÊ 80 KG TAM. 29,7X42CM IMPRESSÃO A3 COLOR, PAPEL COUCHÊ 80 KG TAM. 29,7X42CM	Unidade	50.0
208	IMPRESSÃO EM LONA 1,20X0,80CM COR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS) IMPRESSÃO EM LONA 1,20X0,80CM COR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS)	Unidade	10.0
221	PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO	Unidade	2500.0
222	PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO	Unidade	500.0
223	PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO	Unidade	1000.0
225	PANFLETO COLORIDO 1/2 OFÍCIO PANFLETO COLORIDO 1/2 OFÍCIO	Unidade	1000.0
226	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 15X21 PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 15X21	Unidade	250.0
227	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 21CM X 29CM. PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 21CM X 29CM.	Unidade	100.0
229	PANFLETOS COLORIDOS PAPEL A4 PANFLETOS COLORIDOS PAPEL A4	Unidade	500.0
234	PLACA EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ADESIVO TRANSPARENTE E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 0,70CM DE LARGURA, COM A LOGOMARCA PLACA EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ADESIVO TRANSPARENTE E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 0,70CM DE LARGURA, COM A LOGOMARCA	Unidade	25.0
263	SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML	Unidade	50.0
272	PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA. PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Unidade	250.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Esporte e Juventude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12	AGENDA PERSONALIZADA COM ESPIRAL TAMANHO 200mm x 275mm	Unidade	5.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	AGENDA PERSONALIZADA COM ESPIRAL TAMANHO 200mm x 275mm		
24	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X 150CM EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÕES MEDINDO 200X 150CM COM ARTE A DEFINIR.	Unidade	5.0
81	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5 BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5	Bloco	10.0
89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	50.0
128	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 40 KG 10 CM X 6 CM CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 40 KG 10 CM X 6 CM	Unidade	50.0
132	CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 0614CM X 10 CM CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 06 14CM X 10 CM	Unidade	50.0
140	CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME. CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME.	Unidade	20.0
161	ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM. ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM.	Unidade	100.0
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO ENVELOPES T. A4 BRANCO	Unidade	100.0
170	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4. ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4.	Unidade	100.0
259	SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA. SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Unidade	100.0
272	PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA. PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Unidade	50.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Segurança Pública e Defesa

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
78	BLOCOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO CARBONADO 100 FLS 03 VIAS NUMERADO T- A5 BLOCOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO CARBONADO 100 FLS 03 VIAS NUMERADO T- A5	Bloco	150.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



MANIFESTANTE: FUNDEB

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA TRANSPORTE T.A3 ADESIVO AUTOCOLANTE PARA TRANSPORTE T.A3	Unidade	166.0
4	ADESIVO PLÁSTICO 30 X 20 COLORIDO ADESIVO PLÁSTICO 30 X 20 COLORIDO	Unidade	166.0
5	ADESIVO PLÁSTICO TAM A2 420MM X 594 MM COLORIDO ADESIVO PLÁSTICO TAM A2 420MM X 594 MM COLORIDO	Unidade	166.0
7	ADESIVOS PARA DIVERSAS UTILIDADES ADESIVOS PARA DIVERSAS UTILIDADES	Unidade	166.0
8	ADESIVOS T 41X30 COLORIDO ADESIVOS T 41X30 COLORIDO	Unidade	166.0
9	ADESIVOS TAMANHO 21X30 ADESIVOS TAMANHO 21X30	Unidade	166.0
15	APOSTILAS C/100 FOLHAS T. A4 21CM X 29 CM. APOSTILAS C/ 100 FOLHAS T. A4 21CM X 29 CM.	Unidade	2000.0
16	APOSTILAS ENCADERNADAS 21 X 29 A4 APOSTILAS ENCADERNADAS 21 X 29 A4	Unidade	2000.0
17	APOSTILAS - ENCADERNADAS COM ASPIRAL E CAPA TRANSPARENTE T. A4 APOSTILAS - ENCADERNADAS COM ASPIRAL E CAPA TRANSPARENTE T. A4	Unidade	833.0
19	BANNER 100CM X 300CM BANNER 100CM X 300CM	Unidade	661.0
20	BANNER 120CM X 400CM BANNER 120CM X 400CM	Unidade	661.0
21	BANNER 80CM X 200CM BANNER 80CM X 200CM	Unidade	661.0
22	BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X 0,80 BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X 0,80	Unidade	661.0
27	BANNERS 1,50 X 75CM BANNERS 1,50 X 75CM	Unidade	661.0
28	BANNERS 2MX1,20M BANNERS 2MX1,20M	Unidade	661.0
29	BANNER'S 2M X 1M BANNER'S 2M X 1M	Unidade	661.0
30	BANNERS 3MX2M BANNERS 3MX2M	Unidade	661.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



31	BANNER S GRANDE 50CM X 100CM BANNER S GRANDE 50CM X 100CM	Unidade	661.0
79	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS	Bloco	33.0
81	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5 BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5	Bloco	1000.0
84	BOLETIM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL BOLETIM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Unidade	1333.0
85	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	1000.0
88	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES COLORIDO. CALENDARIO DOS PROFESSORES COLORIDO	Unidade	661.0
89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	333.0
91	CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	333.0
94	CAPA PARA PROCESSO BRANCA CAPA PARA PROCESSO BRANCA	Unidade	1333.0
112	CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÊ CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÊ	Unidade	661.0
113	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÊ CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÊ	Unidade	661.0
114	CERTIFICADO ESCOLAR CERTIFICADO ESCOLAR	Unidade	2333.0
127	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 10X16 CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 10X16	Unidade	1333.0
128	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 40 KG 10 CM X 6 CM CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 40 KG 10 CM X 6 CM	Unidade	661.0
130	CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHÊ 80 KG CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHÊ 80 KG	Unidade	333.0
132	CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 06 14CM X 10 CM CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 06 14CM X 10 CM	Unidade	1000.0
137	CÓPIAS PRETO E BRANCO COM GRAVURAS PARA PROVA T.A4	Unidade	1000.0

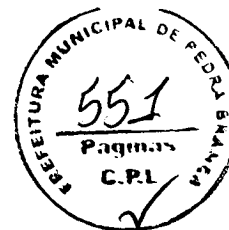
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca

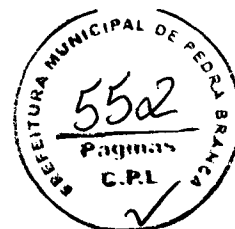


	CÓPIAS PRETO E BRANCO COM GRAVURAS PARA PROVA T.A4		
138	CÓPIAS PRETO E BRANCO T. A4 CÓPIAS PRETO E BRANCO T. A4	Unidade	26590.0
149	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PAPEL 24KG KG CAPA PAPEL 60KG CAPA DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PAPEL 24KG KG CAPA PAPEL 60KG CAPA	Unidade	1333.0
150	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 24KG KG CAPA DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 24KG KG CAPA	Unidade	1333.0
154	ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE	Unidade	4000.0
161	ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM. ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM.	Unidade	266.0
162	ENVELOPES 16X11 ENVELOPES 16X11	Unidade	266.0
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO ENVELOPES T. A4 BRANCO	Unidade	266.0
164	ENVELOPES TIMBRADO 21X30 COM LOGOMARCA ENVELOPES TIMBRADO 21X30 COM LOGOMARCA	Unidade	266.0
165	ENVELOPE T. 15X21 ENVELOPE T. 15X21	Unidade	266.0
166	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22 ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22	Unidade	266.0
167	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4 ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4	Unidade	266.0
168	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO	Unidade	266.0
169	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO 16X22 ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO 16X22	Unidade	266.0
170	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4. ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4.	Unidade	266.0
171	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6 ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6	Unidade	266.0
188	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÉ FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÉ	Unidade	533.0
190	FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO	Unidade	933.0
201	HISTÓRICO ESCOLAR	Unidade	2333.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	HISTÓRICO ESCOLAR		
208	IMPRESSÃO EM LONA 1,20X0,80CM COR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS) IMPRESSÃO EM LONA 1,20X0,80CM COR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS)	Unidade	266.0
221	PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO	Unidade	500.0
222	PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO	Unidade	500.0
223	PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO	Unidade	1500.0
225	PANFLETO COLORIDO 1/2 OFÍCIO PANFLETO COLORIDO 1/2 OFÍCIO	Unidade	500.0
226	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 15X21 PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 15X21	Unidade	2333.0
227	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 21CM X 29CM. PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 21CM X 29CM.	Unidade	500.0
229	PANFLETOS COLORIDOS PAPEL A4 PANFLETOS COLORIDOS PAPEL A4	Unidade	500.0
259	SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA. SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Unidade	333.0
272	PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA. PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Unidade	500.0

MANIFESTANTE: FMS - Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	ADMISSÃO/ SISTEMAIZAÇÃO DA ASSISENCIA DE ENFERMEGEM BLOCO COM 100 FLS ADMISSÃO/ SISTEMAIZAÇÃO DA ASSISENCIA DE ENFERMEGEM BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1000.0
11	ADMISSÃO/SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM (SAE) OBSTETRICA BLOCO COM 100 FLS ADMISSÃO/SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM (SAE) OBSTETRICA BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
13	AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO BLOCO COM 100 FLS AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1600.0
14	AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO DA ENFERMAGEM	Bloco	2000.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO DA ENFERMAGEM				
18	ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	Bloco		1200.0
19	BANNER 100CM X 300CM BANNER 100CM X 300CM	Unidade		28.0
20	BANNER 120CM X 400CM BANNER 120CM X 400CM	Unidade		28.0
21	BANNER 80CM X 200CM BANNER 80CM X 200CM	Unidade		28.0
22	BANNER EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X 0,80 BANNER EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X 0,80	Unidade		28.0
23	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL (P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS	Metro Quadrado		25.0
24	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X150CM EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÕES MEDINDO 200X150CM COM ARTE A DEFINIR	Unidade		30.0
25	BANNER PRSONALIZADO 150X100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS BANNER PRSONALIZADO 150X100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	Unidade		30.0
27	BANNERS 1,50 X 75CM BANNERS 1,50 X 75CM	Unidade		25.0
28	BANNERS 2MX1,20M BANNERS 2MX1,20M	Unidade		25.0
29	BANNER 'S 2M X 1M BANNER 'S 2M X 1M	Unidade		10.0
30	BANNERS 3MX2M BANNERS 3MX2M	Unidade		20.0
31	BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM	Unidade		20.0
32	BLOCO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD C/100 FLS T- 21X30 BLOCO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD C/100 FLS T- 21X30	Bloco		120.0
33	BLOCO ATESTADO 21X30 C/100 FLS BLOCO ATESTADO 21X30 C/100 FLS	Bloco		200.0
34	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS	Bloco		20.0
35	BLOCO AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO PARA USO EXCLUSIVO DE SAD C/100 FLS T- 21X30	Bloco		120.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

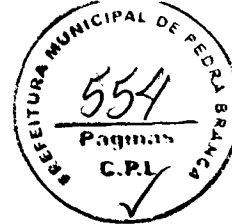
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

Cidade do Trabalho e da Cidadania



	BLOCO AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO PARA USO EXCLUSIVO DE SAD C/100 FLS T- 21X30		
36	BLOCO BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	20.0
37	BLOCO BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	20.0
38	Bloco Cedidos BLOCO COM 100 FLS Bloco Cedidos BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	60.0
39	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSEIASE T 21x30 C/ 100 FLS. BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSEIASE T 21x30 C/ 100 FLS.	Bloco	2.0
40	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE TUBERCULOSE T 21x30. BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE TUBERCULOSE T 21x30.	Bloco	2.0
41	BLOCO DE BOLETIM DO RECONHECIMENTO C/100 BLOCO DE BOLETIM DO RECONHECIMENTO C/100	Bloco	80.0
42	BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 1 BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 1	Bloco	20.0
43	BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 2 BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 2	Bloco	20.0
44	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS	Bloco	48.0
45	BLOCO DE DENUNCIA E RECLAMAÇÃO BLOCO DE DENUNCIA E RECLAMAÇÃO	Bloco	20.0
46	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA (IOCMD) T 21x30 C/100 FLS. BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA (IOCMD) T 21x30 C/ 100 FLS.	Bloco	2.0
47	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100 BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100	Bloco	600.0
48	BLOCO DE INTERDIÇÃO BLOCO DE INTERDIÇÃO	Bloco	20.0
49	BLOCO DE PLANILHA DE DIARREIAS T 21x30 C/ 100 FLS. BLOCO DE PLANILHA DE DIARREIAS T 21x30 C/ 100 FLS.	Bloco	20.0
50	BLOCO DE REPOSIÇÃO E PEIXAMENTO BLOCO DE REPOSIÇÃO E PEIXAMENTO	Bloco	24.0
51	BLOCO DE RESUMO DO RECONHECIMENTO C/100 BLOCO DE RESUMO DO RECONHECIMENTO C/100	Bloco	40.0
52	Bloco Enfermagem Assistência 01 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	120.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	Bloco Enfermagem Assistência 01 BLOCO COM 100 FLS		
53	Bloco Enfermagem Assistência 02 BLOCO COM 100 FLS Bloco Enfermagem Assistência 02 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	120.0
54	Bloco Extras BLOCO COM 100 FLS Bloco Extras BLOCO COM 100 FLS	Bloco	60.0
55	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 21X30 C/100 FLS BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 21X30 C/100 FLS	Bloco	4000.0
56	BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO C/100 FLS T- 21X30	Bloco	1600.0
57	BLOCO FICHA DE PRATELEIRA C/100 BLOCO FICHA DE PRATELEIRA C/100	Bloco	100.0
58	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	4000.0
59	BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	800.0
60	BLOCO FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO 21X30 C/100 FLS BLOCO FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO 21X30 C/100 FLS	Bloco	4000.0
61	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO CHAGAS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO CHAGAS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	200.0
62	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DO LIRAA C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DO LIRAA C/100 FLS T- 21X30	Bloco	20.0
64	BLOCO FORMULÁRIO SUPERVISÃO ENDEMIAS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FORMULÁRIO SUPERVISÃO ENDEMIAS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	20.0
65	Bloco Frequência Funcionários 01 BLOCO COM 100 FLS Bloco Frequência Funcionários 01 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	240.0
66	BLOCO LAUDO DE APREENSÃO 3 VIAS BLOCO LAUDO DE APREENSÃO 3 VIAS	Bloco	20.0
67	BLOCO LAUDO DE COLHEITA DE AMOSTAS 3 VIAS BLOCO LAUDO DE COLHEITA DE AMOSTAS 3 VIAS	Bloco	20.0
68	BLOCO LAUDO DE INSPEÇÃO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO LAUDO DE INSPEÇÃO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	20.0
69	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC C/100 FLS T- 21X30	Bloco	400.0

Assinatura



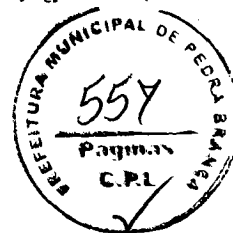
	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC C/100 FLS T- 21X30		
70	BLOCO NOTIFICAÇÃO ANTI -RABICO HUMANO C/100 FLS T- 21X30 BLOCO NOTIFICAÇÃO ANTI -RABICO HUMANO C/100 FLS T- 21X30	Bloco	10.0
71	BLOCO PRONTUÁRIO CAPS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO PRONTUÁRIO CAPS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	600.0
72	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO (B) C/50 FLS T- 21X30 BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO (B) C/50 FLS T- 21X30	Bloco	1400.0
73	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM 21X30 C/100 FLS BLOCO RECEITUÁRIO COMUM 21X30 C/100 FLS	Bloco	1000.0
74	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL 21X30 C/100 FLS BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL 21X30 C/100 FLS	Bloco	4000.0
75	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO 21X30 C/100 FLS BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO 21X30 C/100 FLS	Bloco	400.0
76	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	2000.0
77	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS T- 21X30 BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS T- 21X30	Bloco	400.0
79	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS	Bloco	300.0
82	Bloco Trocas BLOCO COM 100 FLS Bloco Trocas BLOCO COM 100 FLS	Bloco	60.0
83	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - 31,5 X 21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - 31,5 X 21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	Bloco	360.0
86	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (NAS CORES ORIGINAIS), CONFORME ANEXO. ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO	Unidade	2100.0
87	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA) CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA)	Unidade	9000.0
89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA. CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	3000.0
90	CAMISETA MANGA COMPRIDA	Unidade	1100.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

Cidade de Pedra Branca - Ceará - Brasil



	CAMISETA MANGA COMPRIDA, CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V, GOLA VIÉS COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG		
91	CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM. COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	3000.0
92	CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA) CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA)	Unidade	200.0
95	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 - PRETO CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 - PRETO	Unidade	30.0
96	CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, 47MM X 18MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	30.0
97	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM. CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM.	Unidade	30.0
98	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM. CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM	Unidade	30.0
99	CARIMBOS DIVERSOS CARIMBOS DIVERSOS	Unidade	30.0
100	CARTÃO DA GESTANTE FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA UND CARTÃO DA GESTANTE FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA UND	Unidade	10000.0
102	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA	Unidade	10000.0
103	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA UND CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA UND	Bloco	8000.0
104	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA	Unidade	20000.0
105	CARTÃO ESPELHO DO ACS MASCULINO E FEMININO CARTÃO ESPELHO DO ACS MASCULINO E FEMININO) FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA	Unidade	20000.0
106	CARTÃO ESPELHO SALA DE VACINA (MASCULINO E FEMININO) FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA CARTÃO ESPELHO SALA DE VACINA (MASCULINO E FEMININO) FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA	Unidade	20000.0
107	CARTÃO REGISTRO FAMILIAR FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA UND CARTÃO REGISTRO FAMILIAR FOLHA GROSSA IMPRESSÃO COLORIDA UND	Bloco	20000.0
116	CHECK-LIST DA OBSTÉTRICA - 15,5X21,0 100X1 1X0 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.549/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



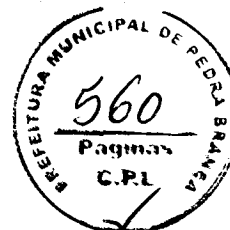
	CHECK-LIST DA OBSTÉTRICA - 15,5X21,0 100X1 1X0 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS		
117	CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA BLOCO COM 100 FLS CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0
122	CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR. CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	Unidade	1300.0
123	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, 30X51MM CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA. 30X51MM	Unidade	30.0
126	CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. BLOCO COM 100 FLS CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. BLOCO COM 100 FLS	Bloco	80.0
146	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO	Unidade	1000.0
147	CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO	Unidade	1000.0
148	DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1000.0
160	ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 - BRANCO ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 - BRANCO	Unidade	7000.0
172	ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIMES UND ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIMES UND	Unidade	8000.0
173	Evolução - CAPS Evolução - CAPS	Bloco	300.0
174	EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1400.0
176	FICHA BOLSA FAMILIA BLOCO 100 FLS FICHA BOLSA FAMILIA BLOCO 100 FLS	Bloco	80.0
177	FICHA DA FISIOTERAPIA(BLOCO) COM 100 FLS FICHA DA FISIOTERAPIA(BLOCO) COM 100 FLS	Bloco	120.0
178	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1200.0
179	FICHA DE ENFERMAGEM (ESPELHO DE EXAMES) BLOCO COM 100 FLS FICHA DE ENFERMAGEM (ESPELHO DE EXAMES) BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1200.0



180	FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFITE 75G PAPEL 60 KG	Unidade	4000.0
	FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFITE 75G PAPEL 60 KG		
181	FICHA DE REFERÊNCIA- 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA -	Bloco	1200.0
	FICHA DE REFERÊNCIA- 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA -		
182	FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	360.0
	FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS		
183	FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	Bloco	500.0
	FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS		
184	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FLS		
185	FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA- BLOCO COM 100 FLS	Bloco	3200.0
	FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA- BLOCO COM 100 FLS		
186	FICHA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA CLINICA BLOCO COM 100 FLS	Bloco	2400.0
	FICHA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA CLINICA BLOCO COM 100 FLS		
189	FOLDER EDUCATIVO MOBILIZAÇÃO	Unidade	20000.0
	FOLDER EDUCATIVO MOBILIZAÇÃO		
190	FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO	Unidade	20000.0
	FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO		
191	FOLDERES FRENTE E VERSO TAMANHO 21CM X 29 CM	Unidade	20000.0
	FOLDERES FRENTE E VERSO TAMANHO 21CM X 29 CM		
193	FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL- 31,5X21,5 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
	FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL- 31,5X21,5 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS		
194	FOLHA DE OPERAÇÃO- 31,5 X 21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	400.0
195	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1000.0
	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS		
196	FOLHA DE RAAS - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	360.0
	FOLHA DE RAAS - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS		
197	FOLHA DO RECÉM NASCIDO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
	FOLHA DO RECÉM NASCIDO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS		
198	FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
Cidade do Trabalho e do Desenvolvimento



	FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS		
199	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1000.0
	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS		
202	IDENTIFICAÇÃO DO RN BLOCO COM 100 FLS IDENTIFICAÇÃO DO RN BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
209	INTERNAÇÃO BLOCO COM 100 FLS INTERNAÇÃO BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
212	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
213	LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC) LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC)	Bloco	500.0
214	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1600.0
216	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR	Bloco	2000.0
218	MAPA CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO COM 100 FLS MAPA CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO COM 100 FLS	Bloco	60.0
219	MAPA DE DIETA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS MAPA DE DIETA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	240.0
220	MAPA DIARIO DE PODUÇÃO AMBULATORIAL BLOCO COM 100FLS MAPA DIÁRIO DE PODUÇÃO AMBULATORIAL BLOCO COM 100FLS	Bloco	1200.0
230	PARTOGRAMA - TAM 31,5X21, 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA BLOCO COM 100 FLS PARTOGRAMA - TAM 31,5X21, 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0
233	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
235	PLACAS DE INAUGURAÇÃO Confeção e instalação de placas de inauguração de vidro laminado, incolor 4 mm, com 2 placas formando um "sanduiche". Fixação com 4 fixadores de aço inox nas extremidades e espaçadores de aço inox com distância de 2 cm entre a placa e a parede. Aplicação de adesivo em recorte entre as placas.	Unidade	30.0
238	PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE	Bloco	20.0
240	QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	500.0
241	RASS - CAPS	Bloco	160.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	RASS - CAPS		
242	RECEITUÁRIO B AZUL - TAM 19,2X6,2CM	Bloco	800.0
	RECEITUÁRIO B AZUL - TAM 19,2X6,2CM (BLOCO COM 50 FOLHAS)		
243	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZUL	Bloco	4000.0
	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZUL		
244	RECEITUÁRIO DE CREME VAGINAL MINI BLOCO COM 100 FLS	Bloco	900.0
	RECEITUÁRIO DE CREME VAGINAL MINI BLOCO COM 100 FLS		
245	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM BLOCO COM 100 FLS	Bloco	10000.0
	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM BLOCO COM 100 FLS		
246	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS BLOCO COM 100 FL	Bloco	400.0
	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS BLOCO COM 100 FL		
247	RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0
	RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS		
248	RELATÓRIO DE ALTA - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1200.0
	RELATÓRIO DE ALTA - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS		
249	Relatório de Atendimento - caps 48 blocos	Bloco	300.0
	Relatório de Atendimento - caps 48 blocos		
250	RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
	RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS		
251	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA - TAM 9,0X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0
	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA - TAM 9,0X21,5CM BLOCO COM 100 FLS		
252	REQUISIÇÃO DE BASILOSCOPIA MINI BLOCO COM 100 FLS	Bloco	400.0
	REQUISIÇÃO DE BASILOSCOPIA MINI BLOCO COM 100 FLS		
253	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO BLOCO COM 100 FLS (PITEC)	Bloco	1200.0
	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO BLOCO COM 100 FLS (PITEC)		
254	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTO BLOCO COM 100 FLS	Bloco	300.0
	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTO BLOCO COM 100 FLS		
255	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 31,5/21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	500.0
	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 31,5/21,5 BLOCO COM 100 FLS		
256	REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS - 9,5X20CM BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1200.0



	REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS - 9,5X20CM BLOCO COM 100 FLS		
257	RH DO RN/DNV DO RH BLOCO COM 100 FLS RH DO RN/DNV DO RH BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0
258	RN INFORMAÇÕES MATERNAS BLOCO COM 100 FLS RN INFORMAÇÕES MATERNAS BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0
259	SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA. SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Unidade	2000.0
260	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL) SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL)	Bloco	1200.0
261	SOLICITAÇÃO DE EXAME - TAM 15,5X21,0CM BLOCO COM 100 FLS SOLICITAÇÃO DE EXAME - TAM 15,5X21,0CM BLOCO COM 100 FLS	Bloco	1200.0
262	SOLICITAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE ANTIBIOTICOS - FARMACIA CENTRAL BLOCO COM 100 FLS SOLICITAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE ANTIBIOTICOS - FARMACIA CENTRAL BLOCO COM 100 FLS	Bloco	300.0
263	SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML	Unidade	1000.0
264	TELA PARA ESTAMPA - TAM 45X50CM 1X1 TELA PARA ESTAMPA - TAM 45X50CM 1X1	Unidade	20.0
265	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTO ANESTÉSICO BLOCO COM 100 FLS TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTO ANESTÉSICO BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0
266	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS BLOCO COM 100 FLS TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0
267	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV BLOCO COM 100 FLS TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV BLOCO COM 100 FLS	Bloco	800.0
268	TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	Bloco	600.0
269	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	Bloco	1200.0
270	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA OBSTETRÍCIA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100	Bloco	800.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 67.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO

TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA OBSTETRICIA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO

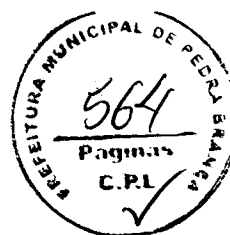
MANIFESTANTE: Secretaria de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
19	BANNER 100CM X 300CM BANNER 100CM X 300CM	Unidade	2.0
20	BANNER 120CM X 400CM BANNER 120CM X 400CM	Unidade	2.0
21	BANNER 80CM X 200CM BANNER 80CM X 200CM	Unidade	2.0
22	BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80 BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80	Unidade	2.0
23	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS	Metro Quadrado	10.0
25	BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	Unidade	15.0
27	BANNERS 1,50 X 75CM BANNERS 1,50 X 75CM	Unidade	2.0
28	BANNERS 2MX1,20M BANNERS 2MX1,20M	Unidade	2.0
29	BANNER 'S 2M X 1M BANNER 'S 2M X 1M	Unidade	2.0
30	BANNERS 3MX2M BANNERS 3MX2M	Unidade	2.0
31	BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM BANNER S GRANDE 50CM X 100CM	Unidade	2.0
32	BLOCO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD C/100 FLS T- 21X30 BLOCO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD C/100 FLS T- 21X30	Bloco	50.0
33	BLOCO ATESTADO 21X30 C/100 FLS BLOCO ATESTADO 21X30 C/100 FLS	Bloco	80.0
35	BLOCO AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO PARA USO EXCLUSIVO DE SAD C/100 FLS T- 21X30	Bloco	50.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

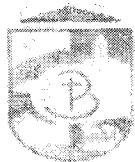


	BLOCO AVALIAÇÃO DE FLEGIBILIDADE E ADMISSÃO PARA USO EXCLUSIVO DE SAD C/100 FLS T- 21X30		
36	BLOCO BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	5.0
37	BLOCO BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	5.0
44	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS	Bloco	16.0
49	BLOCO DE PLANILHA DE DIARREIAS T 21x30 C/ 100 FLS BLOCO DE PLANILHA DE DIARREIAS T 21x30 C/ 100 FLS.	Bloco	5.0
55	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 21X30 C/100 FLS BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 21X30 C/100 FLS	Bloco	400.0
56	BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO C/100 FLS T- 21X30	Bloco	400.0
59	BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	80.0
60	BLOCO FICHA PERINATAL – AMBULATÓRIO 21X30 C/100 FLS BLOCO FICHA PERINATAL – AMBULATÓRIO 21X30 C/100 FLS	Bloco	500.0
61	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO CHAGAS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO CHAGAS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	10.0
62	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DO LIRAA C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DO LIRAA C/100 FLS T- 21X30	Bloco	3.0
63	BLOCO FORMULÁRIOS FA/DENGUE 07 BOLETIM DIÁRIO C/100 FLS T- 21X30 BLOCO FORMULÁRIOS FA/DENGUE 07 BOLETIM DIÁRIO C/100 FLS T- 21X30	Bloco	100.0
69	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC C/100 FLS T- 21X30 BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC C/100 FLS T- 21X30	Bloco	100.0
70	BLOCO NOTIFICAÇÃO ANTI –RABICO HUMANO C/100 FLS T- 21X30 BLOCO NOTIFICAÇÃO ANTI –RABICO HUMANO C/100 FLS T- 21X30	Bloco	3.0
72	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO (B) C/50 FLS T- 21X30 BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO (B) C/50 FLS T- 21X30	Bloco	400.0
73	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM 21X30 C/100 FLS BLOCO RECEITUÁRIO COMUM 21X30 C/100 FLS	Bloco	400.0
74	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL 21X30 C/100 FLS	Bloco	700.0

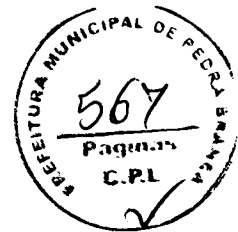


BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL 21X30 C/100 FLS

75	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO 21X30 C/100 FLS BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO 21X30 C/100 FLS	Bloco	50.0
76	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS T- 21X30 BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS T- 21X30	Bloco	400.0
77	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS T- 21X30 BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS T- 21X30	Bloco	150.0
79	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS	Bloco	80.0
80	BLOCO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ – NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA C/100 FLS T- 21X30 BLOCO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ – NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA C/100 FLS T- 21X30	Bloco	500.0
86	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (NAS CORES ORIGINAIS), CONFORME ANEXO. ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO	Unidade	150.0
87	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA) CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA)	Unidade	2000.0
89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	300.0
90	CAMISETA MANGA COMPRIDA CAMISETA MANGA COMPRIDA, CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V, GOLA VIÉS COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	Unidade	400.0
91	CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Unidade	400.0
92	CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA) CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA)	Unidade	150.0
95	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 – PRETO CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 – PRETO	Unidade	40.0
98	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.	Unidade	60.0



	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.		
99	CARIMBOS DIVERSOS CARIMBOS DIVERSOS	Unidade	60.0
100	CARTAO DA GESTANTE FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND CARTAO DA GESTANTE FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	Unidade	1000.0
102	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA	Unidade	100.0
103	CARTAO DO HIPERTENSO E DIABETICO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND CARTAO DO HIPERTENSO E DIABETICO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	Bloco	100.0
107	CARTAO REGISTRO FAMILIAR FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND CARTAO REGISTRO FAMILIAR FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	Bloco	50.0
122	CONFEÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR. CONFEÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	Unidade	200.0
147	CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO	Unidade	30.0
184	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FLS FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FLS	Bloco	100.0
188	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÉ FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÉ	Unidade	1000.0
189	FOLDER EDUCATIVO MOBILIZAÇÃO FOLDER EDUCATIVO MOBILIZAÇÃO	Unidade	1000.0
190	FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO	Unidade	1000.0
216	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR	Bloco	100.0
235	PLACAS DE INAUGURAÇÃO Confeção e instalação de placas de inauguração de vidro laminado, incolor 4 mm, com 2 placas formando um "sanduíche". Fixação com 4 fixadores de aço inox nas extremidades e espaçadores de aço inox com distância de 2 cm entre a placa e a parede. Aplicação de adesivo em recorte entre as placas.	Unidade	30.0
244	RECEITUARIO DE CREME VAGINAL MINI BLOCO COM 100 FLS RECEITUÁRIO DE CREME VAGINAL MINI BLOCO COM 100 FLS	Bloco	50.0
246	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLOGICOS BLOCO COM 100 FL RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLOGICOS BLOCO COM 100 FL	Bloco	40.0
250	RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	Bloco	20.0



RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS

252	REQUISIÇÃO DE BASILOSCOPIA MINI BLOCO COM 100 FLS REQUISIÇÃO DE BASILOSCOPIA MINI BLOCO COM 100 FLS	Bloco	20.0
259	SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA. SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Unidade	150.0
260	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL) SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL)	Bloco	100.0
263	SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML	Unidade	150.0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - ADESIVOS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA TRANSPORTE T.A3	246.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 1.476,00
Especificação: ADESIVO AUTOCOLANTE PARA TRANSPORTE T.A3					
2	ADESIVO EM VINIL, IMPRESSÃO COLORIDA 30X20 CM	310.0	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 6.885,00
Especificação: ADESIVOS VINIL BRILHO 30X20 CM - CORTE ESPECIAL INCLUSO, PARA USO EM CAMPANHA, LAYOUT A COMBINAR E CONFORME CAMPANHA A SER INFORMADO.					
3	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO	90.0	Metro Quadrado	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
Especificação: ADESIVO VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE E APLICAÇÃO NO LOCAL					
4	ADESIVO PLÁSTICO 30 X 20 COLORIDO	246.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 2.214,00
Especificação: ADESIVO PLÁSTICO 30 X 20 COLORIDO					
5	ADESIVO PLÁSTICO TAM A2 420MM X 594 MM COLORIDO	946.0	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 11.352,00
Especificação: ADESIVO PLÁSTICO TAM A2 420MM X 594 MM COLORIDO					
6	ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	150.0	Metro Quadrado	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
Especificação: ADESIVO EM VINIL BRILHO DE ALTA DURABILIDADE E ÓTIMA QUALIDADE, APLICAÇÃO POR M² CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.					
7	ADESIVOS PARA DIVERSAS UTILIDADES	696.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 6.264,00
Especificação: ADESIVOS PARA DIVERSAS UTILIDADES					
8	ADESIVOS T 41X30 COLORIDO	696.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 4.176,00



Especificação: ADESIVOS T 41X30 COLORIDO					
9	ADESIVOS TAMANHO 21X30	696.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 2.784,00
Especificação: ADESIVOS TAMANHO 21X30					
203	IMPRESSÃO A3 COLOR ADESIVA PAPEL ADESIVO 60 KG COR 4X1 TAM. 29,7 X 42 CM.	25.0	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 250,00
Especificação: IMPRESSÃO A3 COLOR ADESIVA PAPEL ADESIVO 60 KG COR 4X1 TAM. 29,7 X 42 CM.					
205	IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO	5000.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
Especificação: IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO					
Valor total do lote R\$ 67.751,00 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais)					

LOTE 02 - APOSTILAS E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	AGENDA PERSONALIZADA COM ESPIRAL TAMANHO 200mm x 275mm	555.0	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 22.200,00
Especificação: AGENDA PERSONALIZADA COM ESPIRAL TAMANHO 200mm x 275mm					
15	APOSTILAS C/ 100 FOLHAS T. A4 21CM X 29 CM.	2130.0	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 127.800,00
Especificação: APOSTILAS C/100 FOLHAS T. A4 21CM X 29 CM.					
16	APOSTILAS ENCADERNADAS 21 X 29 A4	2130.0	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 127.800,00
Especificação: APOSTILAS ENCADERNADAS 21 X 29 A4					
17	APOSTILAS - ENCADERNADAS COM ASPIRAL E CAPA TRANSPARENTE T. A4	933.0	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 32.655,00
Especificação: APOSTILAS - ENCADERNADAS COM ASPIRAL E CAPA TRANSPARENTE T. A4					
118	CONFEÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS	13300.0	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 532.000,00
Especificação: CONFEÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS					
215	LIVRO REGISTRO DE ATA - RESULTADOS FINAIS	24.0	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 672,00
Especificação: LIVRO REGISTRO DE ATA - RESULTADOS FINAIS					
272	PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	1250.0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 8.750,00
Especificação: PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.					
Valor total do lote R\$ 851.877,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais)					

LOTE 03 - BANNERS E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	BANNER 100CM X 300CM	801.0	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 224.280,00



Especificação: BANNER 100CM X 300CM

20	BANNER 120CM X 400CM	776.0	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 310.400,00
----	----------------------	-------	---------	------------	----------------

Especificação: BANNER 120CM X 400CM

21	BANNER 80CM X 200CM	776.0	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 194.000,00
----	---------------------	-------	---------	------------	----------------

Especificação: BANNER 80CM X 200CM

22	BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X 0,80	795.0	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 111.300,00
----	---	-------	---------	------------	----------------

Especificação: BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X 0,80

23	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS	409.0	Metro Quadrado	R\$ 120,00	R\$ 49.080,00
----	---	-------	----------------	------------	---------------

Especificação: CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS

24	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X 150CM	109.0	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 23.980,00
----	--	-------	---------	------------	---------------

Especificação: EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÕES MEDINDO 200X 150CM COM ARTE A DEFINIR.

25	BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	145.0	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 26.100,00
----	--	-------	---------	------------	---------------

Especificação: BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS

26	BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	65.0	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 14.300,00
----	--	------	---------	------------	---------------

Especificação: BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS

27	BANNERS 1,50 X 75CM	808.0	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 113.120,00
----	---------------------	-------	---------	------------	----------------

Especificação: BANNERS 1,50 X 75CM

28	BANNERS 2MX1,20M	808.0	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 202.000,00
----	------------------	-------	---------	------------	----------------

Especificação: BANNERS 2MX1,20M

29	BANNER 'S 2M X 1M	758.0	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 166.760,00
----	-------------------	-------	---------	------------	----------------

Especificação: BANNER 'S 2M X 1M

30	BANNERS 3MX2M	793.0	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 317.200,00
----	---------------	-------	---------	------------	----------------

Especificação: BANNERS 3MX2M

31	BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM	768.0	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 76.800,00
----	-------------------------------	-------	---------	------------	---------------

Especificação: BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM

119	CONFECÇÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	806.0	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 60.450,00
-----	---	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO

120	CONFECÇÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	350.0	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00
-----	---	-------	---------	-----------	---------------



Especificação: CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO

121	CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50cm. ACABAMENTO: ILHÓS	250.0	Unidade	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
-----	---	-------	---------	------------	---------------

Especificação: CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50CM. ACABAMENTO: ILHÓS

Valor total do lote R\$ 1.997.770,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais)

LOTE 04 - BLOCOS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	ADMISSÃO/ SISTEMAIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMEGEM BLOCO COM 100 FLS	1000.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

Especificação: ADMISSÃO/ SISTEMAIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMEGEM BLOCO COM 100 FLS

11	ADMISSÃO /SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM (SAE) OBSTETRICA BLOCO COM 100 FLS	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
----	--	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: ADMISSÃO /SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM (SAE) OBSTETRICA BLOCO COM 100 FLS

13	AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO BLOCO COM 100 FLS	1600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 28.800,00
----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO BLOCO COM 100 FLS

14	AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO DA ENFERMAGEM	2000.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO DA ENFERMAGEM

18	ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
----	---	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS

32	BLOCO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD C/100 FLS T- 21X30	170.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 3.060,00
----	---	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: BLOCO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD C/100 FLS T- 21X30

33	BLOCO ATESTADO 21X30 C/100 FLS	280.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 5.040,00
----	--------------------------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: BLOCO ATESTADO 21X30 C/100 FLS

34	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
----	-------------------------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS

35	BLOCO AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO PARA USO EXCLUSIVO DE SAD C/100 FLS T- 21X30	170.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 3.060,00
----	--	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: BLOCO AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO PARA USO EXCLUSIVO DE SAD C/100 FLS T- 21X30

36	BLOCO BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS C/100 FLS T- 21X30	25.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 450,00
----	--	------	-------	-----------	------------

Especificação: BLOCO BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS C/100 FLS T- 21X30

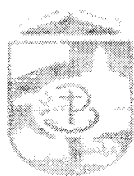
37	BLOCO BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS T- 21X30	25.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 450,00
----	---	------	-------	-----------	------------

Especificação: BLOCO BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS T- 21X30

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.549/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



38	Bloco Cedidos BLOCO COM 100 FLS	60.0	BLOCO	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
Especificação: Bloco Cedidos BLOCO COM 100 FLS					
39	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSEIASE T 21x30 C/100 FLS.	2.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Especificação: BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSEIASE T 21x30 C/100 FLS.					
40	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE TUBERCULOSE T 21x30.	2.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Especificação: BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE TUBERCULOSE T 21x30.					
41	BLOCO DE BOLETIM DO RECONHECIMENTO C/100	80.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
Especificação: BLOCO DE BOLETIM DO RECONHECIMENTO C/100					
42	BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 1	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Especificação: BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 1					
43	BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 2	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Especificação: BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 2					
44	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS	79.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 1.422,00
Especificação: BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS					
45	BLOCO DE DENUNCIA E RECLAMAÇÃO	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Especificação: BLOCO DE DENUNCIA E RECLAMAÇÃO					
46	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA (IOCMD) T 21x30 C/100 FLS.	2.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Especificação: BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA (IOCMD) T 21x30 C/100 FLS.					
47	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
Especificação: BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100					
48	BLOCO DE INTERDIÇÃO	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Especificação: BLOCO DE INTERDIÇÃO					
49	BLOCO DE PLANILHA DE DIARREIAS T 21x30 C/100 FLS.	25.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 450,00
Especificação: BLOCO DE PLANILHA DE DIARREIAS T 21x30 C/100 FLS.					
50	BLOCO DE REPOSIÇÃO E PEIXAMENTO	24.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 432,00
Especificação: BLOCO DE REPOSIÇÃO E PEIXAMENTO					
51	BLOCO DE RESUMO DO RECONHECIMENTO C/100	40.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 720,00
Especificação: BLOCO DE RESUMO DO RECONHECIMENTO C/100					
52	Bloco Enfermagem Assistência 01 BLOCO COM 100 FLS	120.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
Especificação: Bloco Enfermagem Assistência 01 BLOCO COM 100 FLS					



53	Bloco Enfermagem Assistência 02 BLOCO COM 100 FLS	120.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
Especificação: Bloco Enfermagem Assistência 02 BLOCO COM 100 FLS					
54	Bloco Extras BLOCO COM 100 FLS	60.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
Especificação: Bloco Extras BLOCO COM 100 FLS					
55	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 21X30 C/100 FLS	4400.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 79.200,00
Especificação: BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 21X30 C/100 FLS					
56	BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO C/100 FLS T- 21X30	2000.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
Especificação: BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO C/100 FLS T- 21X30					
57	BLOCO FICHA DE PRATELEIRA C/100	100.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Especificação: BLOCO FICHA DE PRATELEIRA C/100					
58	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS C/100 FLS T- 21X30	4000.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
Especificação: BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS C/100 FLS T- 21X30					
59	BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30	880.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 15.840,00
Especificação: BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30					
60	BLOCO FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO 21X30 C/100 FLS	4500.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 81.000,00
Especificação: BLOCO FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO 21X30 C/100 FLS					
61	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO CHAGAS C/100 FLS T- 21X30	210.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 3.780,00
Especificação: BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO CHAGAS C/100 FLS T- 21X30					
62	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DO LIRAA C/100 FLS T- 21X30	23.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 414,00
Especificação: BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DO LIRAA C/100 FLS T- 21X30					
63	BLOCO FORMULÁRIOS FA/DENGUE 07 BOLETIM DIÁRIO C/100 FLS T- 21X30	100.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Especificação: BLOCO FORMULÁRIOS FA/DENGUE 07 BOLETIM DIÁRIO C/100 FLS T- 21X30					
64	BLOCO FORMULÁRIO SUPERVISÃO ENDEMIAS C/100 FLS T- 21X30	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Especificação: BLOCO FORMULÁRIO SUPERVISÃO ENDEMIAS C/100 FLS T- 21X30					
65	Bloco Frequência Funcionários 01 BLOCO COM 100 FLS	240.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
Especificação: Bloco Frequência Funcionários 01 BLOCO COM 100 FLS					
66	BLOCO LAUDO DE APREENSÃO 3 VIAS	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Especificação: BLOCO LAUDO DE APREENSÃO 3 VIAS					
67	BLOCO LAUDO DE COLHEITA DE AMOSTAS 3 VIAS	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Especificação: BLOCO LAUDO DE COLHEITA DE AMOSTAS 3 VIAS					

68	BLOCO LAUDO DE INSPEÇÃO C/ 100 FLS C/100 FLS T- 21X30	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Especificação: BLOCO LAUDO DE INSPEÇÃO C/ 100 FLS C/100 FLS T- 21X30					
69	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC C/100 FLS T- 21X30	500.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
Especificação: BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC C/100 FLS T- 21X30					
70	BLOCO NOTIFICAÇÃO ANTI - RABICO HUMANO C/100 FLS T- 21X30	13.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 234,00
Especificação: BLOCO NOTIFICAÇÃO ANTI - RABICO HUMANO C/100 FLS T- 21X30					
71	BLOCO PRONTUÁRIO CAPS C/100 FLS T- 21X30	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
Especificação: BLOCO PRONTUÁRIO CAPS C/100 FLS T- 21X30					
72	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO (B) C/50 FLS T- 21X30	1800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 32.400,00
Especificação: BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO (B) C/50 FLS T- 21X30					
73	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM 21X30 C/100 FLS	1400.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 25.200,00
Especificação: BLOCO RECEITUÁRIO COMUM 21X30 C/100 FLS					
74	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL 21X30 C/100 FLS	4700.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 84.600,00
Especificação: BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL 21X30 C/100 FLS					
75	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO 21X30 C/100 FLS	450.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
Especificação: BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO 21X30 C/100 FLS					
76	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS T- 21X30	2400.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
Especificação: BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS T- 21X30					
77	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS T- 21X30	550.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
Especificação: BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS T- 21X30					
78	BLOCOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSTO CARBONADO 100 FLS 03 VIAS NUMERADO T- A5	150.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
Especificação: BLOCOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSTO CARBONADO 100 FLS 03 VIAS NUMERADO T- A5					
79	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS	793.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.274,00
Especificação: BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS					
80	BLOCO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ - NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA C/100 FLS T- 21X30	500.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
Especificação: BLOCO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ - NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA C/100 FLS T- 21X30					
81	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5	1160.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 20.880,00
Especificação: BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5					
82	Bloco Trocas BLOCO COM 100 FLS	60.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
Especificação: Bloco Trocas BLOCO COM 100 FLS					

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

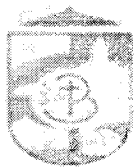
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

[Handwritten signature]



83	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - 31,5 X 21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	360.0	Bloco	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00
Especificação: BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - 31,5 X 21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS					
116	CHECK-LIST DA OBSTETRICIA - 15,5X21,0 100X1 1X0 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
Especificação: CHECK-LIST DA OBSTETRICIA - 15,5X21,0 100X1 1X0 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS					
117	CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
Especificação: CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA BLOCO COM 100 FLS					
126	CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. BLOCO COM 100 FLS	80.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
Especificação: CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. BLOCO COM 100 FLS					
148	DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1000.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
Especificação: DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS					
173	Evolução - CAPS	300.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
Especificação: Evolução - CAPS					
174	EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1400.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 25.200,00
Especificação: EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS					
176	FICHA BOLSA FAMILIA BLOCO 100 FLS	80.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
Especificação: FICHA BOLSA FAMILIA BLOCO 100 FLS					
177	FICHA DA FISIOTERAPIA(BLOCO) COM 100 FLS	120.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
Especificação: FICHA DA FISIOTERAPIA(BLOCO) COM 100 FLS					
178	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
Especificação: FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS					
179	FICHA DE ENFERMAGEM (ESPELHO DE EXAMES) BLOCO COM 100 FLS	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
Especificação: FICHA DE ENFERMAGEM (ESPELHO DE EXAMES) BLOCO COM 100 FLS					
182	FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	360.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
Especificação: FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS					
183	FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	500.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
Especificação: FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS					
184	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FLS	900.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00



Especificação: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FLS

185	FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA- BLOCO COM 100 FLS	3200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 57.600,00
-----	---	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA- BLOCO COM 100 FLS

186	FICHA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA CLINICA BLOCO COM 100 FLS	2400.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
-----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: FICHA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA CLINICA BLOCO COM 100 FLS

193	FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL- 31,5X21,5 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
-----	--	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL- 31,5X21,5 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS

194	FOLHA DE OPERAÇÃO- 31,5 X 21,5 BLOCO COM 100 FLS	400.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
195	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	1000.0	Bloco	R\$ 12,24	R\$ 12.240,00

Especificação: FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS

196	FOLHA DE RAAS - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	360.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
-----	---	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: FOLHA DE RAAS - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS

197	FOLHA DO RECÉM NASCIDO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
-----	--	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: FOLHA DO RECÉM NASCIDO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS

198	FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
-----	--	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS

199	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	1000.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
-----	---	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS

202	IDENTIFICAÇÃO DO RN BLOCO COM 100 FLS	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
-----	---------------------------------------	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: IDENTIFICAÇÃO DO RN BLOCO COM 100 FLS

209	INTERNAÇÃO BLOCO COM 100 FLS	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
-----	------------------------------	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: INTERNAÇÃO BLOCO COM 100 FLS

212	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
-----	--	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS

213	LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC)	500.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
-----	--	-------	-------	-----------	--------------

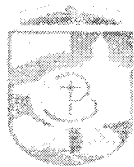
Especificação: LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC)

214	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	1600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 28.800,00
-----	---	--------	-------	-----------	---------------

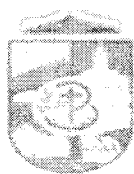
Especificação: LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS

218	MAPA CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO COM 100 FLS	60.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
-----	--	------	-------	-----------	--------------

Especificação: MAPA CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO COM 100 FLS



219	MAPA DE DIETA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	240.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
Especificação: MAPA DE DIETA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS					
220	MAPA DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BLOCO COM 100FLS	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
Especificação: MAPA DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BLOCO COM 100FLS					
230	PARTOGRAMA - TAM 31,5X21, 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
Especificação: PARTOGRAMA - TAM 31,5X21, 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA BLOCO COM 100 FLS					
233	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLOGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
Especificação: PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS					
240	QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	500.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
Especificação: QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS					
241	RASS - CAPS	160.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
Especificação: RASS - CAPS					
242	RECEITUÁRIO B AZUL - TAM 19,2X6,2CM	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
Especificação: RECEITUÁRIO B AZUL - TAM 19,2X6,2CM(BLOCO COM 50 FOLHAS)					
243	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZUL	4000.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
Especificação: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZUL					
244	RECEITUARIO DE CREME VAGINAL MINI BLOCO COM 100 FLS	950.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 17.100,00
Especificação: RECEITUARIO DE CREME VAGINAL MINI BLOCO COM 100 FLS					
245	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM BLOCO COM 100 FLS	1000.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 180.000,00
Especificação: RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM BLOCO COM 100 FLS					
246	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLOGICOS BLOCO COM 100 FL	440.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 7.920,00
Especificação: RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLOGICOS BLOCO COM 100 FL					
247	RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
Especificação: RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS					
248	RELATÓRIO DE ALTA - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
Especificação: RELATÓRIO DE ALTA - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS					
249	Relatório de Atendimento - caps 48 blocos	300.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
Especificação: Relatório de Atendimento - caps 48 blocos					
250	RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	820.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.760,00



Especificação: RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS

251	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA - TAM 9,0X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
-----	---	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA - TAM 9,0X21,5CM BLOCO COM 100 FLS

252	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA MINI BLOCO COM 100 FLS	420.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 7.560,00
-----	---	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA MINI BLOCO COM 100 FLS

253	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO BLOCO COM 100 FLS (PITEC)	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
-----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO BLOCO COM 100 FLS (PITEC)

254	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTO BLOCO COM 100 FLS	300.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
-----	---	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTO BLOCO COM 100 FLS

255	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 31,5/21,5 BLOCO COM 100 FLS	500.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
-----	--	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 31,5/21,5 BLOCO COM 100 FLS

256	REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS - 9,5X20CM BLOCO COM 100 FLS	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
-----	---	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS - 9,5X20CM BLOCO COM 100 FLS

257	RH DO RN/DNV DO RH BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
-----	--------------------------------------	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: RH DO RN/DNV DO RH BLOCO COM 100 FLS

258	RN INFORMAÇÕES MATERNAS BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
-----	---	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: RN INFORMAÇÕES MATERNAS BLOCO COM 100 FLS

260	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL)	1300.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 23.400,00
-----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL)

261	SOLICITAÇÃO DE EXAME - TAM 15,5X21,0CM BLOCO COM 100 FLS	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
-----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: SOLICITAÇÃO DE EXAME - TAM 15,5X21,0CM BLOCO COM 100 FLS

262	SOLICITAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE ANTIBIOTICOS - FARMACIA CENTRAL BLOCO COM 100 FLS	300.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
-----	---	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: SOLICITAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE ANTIBIOTICOS - FARMACIA CENTRAL BLOCO COM 100 FLS

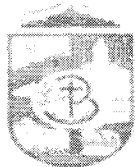
265	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTO ANESTÉSICO BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
-----	---	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTO ANESTÉSICO BLOCO COM 100 FLS

266	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
-----	---	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS BLOCO COM 100 FLS

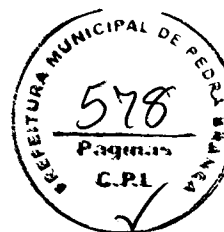
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, 10 - CENTRO, PEDRA BRANCA - CE, 63.630-000



267	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV BLOCO COM 100 FLS	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
-----	---	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV BLOCO COM 100 FLS

268	TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	600.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
-----	---	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS

269	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
-----	---	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO

270	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA OBSTETRICIA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	800.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
-----	---	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA OBSTETRICIA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO

Valor total do lote R\$ 1.782.954,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**LOTE 05 - CAMISAS SUBLIMADAS E AFINS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
86	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM	2960.0	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 74.000,00

Especificação: BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (NAS CORES ORIGINAIS), CONFORME ANEXO. ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO

89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA	4048.0	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 222.640,00
----	--------------------------------	--------	---------	-----------	----------------

Especificação: CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.

90	CAMISETA MANGA COMPRIDA	2050.0	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 102.500,00
----	-------------------------	--------	---------	-----------	----------------

Especificação: CAMISETA MANGA COMPRIDA, CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V, GOLA VIÉS COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.

91	CAMISETA MANGA CURTA	4393.0	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 153.755,00
----	----------------------	--------	---------	-----------	----------------

Especificação: CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.

122	CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	3920.0	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 137.200,00
-----	--	--------	---------	-----------	----------------

Especificação: CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.

Valor total do lote R\$ 690.095,00 (seiscentos e noventa mil e noventa e cinco reais)

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



LOTE 06 - CARIMBOS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
95	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 - PRETO	70.0	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 - PRETO					
96	CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM	99.0	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.445,00
Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, 47MM X 18MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
97	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM.	195.0	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 4.875,00
Especificação: CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM.					
98	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.	140.0	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
Especificação: CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.					
99	CARIMBOS DIVERSOS	170.0	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 5.950,00
Especificação: CARIMBOS DIVERSOS					
123	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, 30X51MM	30.0	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 900,00
Especificação: CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, 30X51MM					
Valor total do lote R\$ 23.820,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais)					

LOTE 07 - CARTÕES E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
87	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA)	11000.0	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 110.000,00
Especificação: CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA)					
100	CARTAO DA GESTANTE FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	11000.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 16.500,00
Especificação: CARTAO DA GESTANTE FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND					
101	CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG. TAM: 10 X 21CM	3400.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 5.100,00
Especificação: CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG, TAMANHO 10 X 21CM, COM ENVELOPE					
102	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA	10100.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 15.150,00
Especificação: CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA					
103	CARTAO DO HIPERTENSO E DIABETICO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	8100.0	Bloco	R\$ 1,50	R\$ 12.150,00
Especificação: CARTAO DO HIPERTENSO E DIABETICO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND					
104	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA	20000.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
Especificação: CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA					
105	CARTAO ESPELHO DO ACS MASCULINO E FEMININO	20000.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
Especificação: CARTAO ESPELHO DO ACS MASCULINO E FEMININO) FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA					



106	CARTAO ESPELHO SALA DE VACINA (MASCULINO E FEMININO) FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA	20000.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
Especificação: CARTAO ESPELHO SALA DE VACINA (MASCULINO E FEMININO) FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA					
107	CARTAO REGISTRO FAMILIAR FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	20050.0	Bloco	R\$ 1,50	R\$ 30.075,00
Especificação: CARTAO REGISTRO FAMILIAR FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND					
Valor total do lote R\$ 278.975,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)					

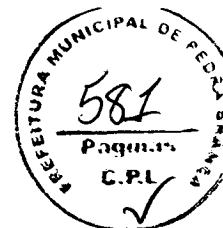
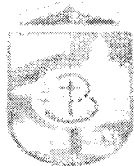
LOTE 08 - CARTAZES E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
108	CARTAZES INFORMATIVOS 21X42CM	9010.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 31.535,00
Especificação: TAMANHO 21X42CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (6 MODELOS VARIADOS					
109	CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G	10000.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
Especificação: CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G					
110	CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150g.	9010.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 36.040,00
Especificação: CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150G.					
111	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60g.	9010.0	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 36.941,00
Especificação: CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60G.					
112	CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÊ	9561.0	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 53.541,60
Especificação: CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÊ					
113	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÊ	2361.0	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 15.346,50
Especificação: CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÊ					
Valor total do lote R\$ 213.404,10 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos)					

LOTE 09 - CONVITES E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
124	CONFEÇÃO DE CONVITES	8000.0	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
Especificação: TAMANHO 15X21CM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 60KG.					
127	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 10X16	1783.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 7.132,00
Especificação: CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 10X16					
128	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 40 KG 10 CM X 6 CM	861.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 3.444,00
Especificação: CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 40 KG 10 CM X 6 CM					
129	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE- 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG	4800.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 19.200,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE, TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG, COM UMA DOBRA, ENVELOPE PERSONALIZADO COM LAYOUT A SER DEFINIDO.

130	CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHÊ 80 KG	483.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 966,00
-----	--------------------------------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHÊ 80 KG

131	CONVITES EXPOSIÇÃO	6000.0	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
-----	--------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: TAM. 10X20 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 170GR.

132	CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 06 14CM X 10 CM	1200.0	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
-----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: CONVITES PAPEL COUCHÊ TAMANHO 06 14CM X 10 CM

207	IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG	4500.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 15.750,00
-----	--	--------	---------	----------	---------------

Especificação: IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG

Valor total do lote R\$ 102.892,00 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais)

LOTE 10 - CÓPIAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
133	CÓPIA COLOR A3 180GR	8000.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00

Especificação: PAPEL COUCHÊ 180GR.

134	CÓPIA COLOR A3 240GR	7000.0	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
-----	----------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: PAPEL COUCHÊ 240GR.

135	CÓPIA COLORIDA	7000.0	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 38.500,00
-----	----------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, COLORIDO.

136	CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO	6212.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 9.318,00
-----	--	--------	---------	----------	--------------

Especificação: CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO ATÉ 50 PAGINAS

137	CÓPIAS PRETO E BRANCO COM GRAVURAS PARA PROVA T.A4	1750.0	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 1.225,00
-----	--	--------	---------	----------	--------------

Especificação: CÓPIAS PRETO E BRANCO COM GRAVURAS PARA PROVA T.A4

138	CÓPIAS PRETO E BRANCO T. A4	29590.0	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 20.713,00
-----	-----------------------------	---------	---------	----------	---------------

Especificação: CÓPIAS PRETO E BRANCO T. A4

200	FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER	8000.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
-----	--	--------	---------	----------	---------------

Especificação: FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER

271	XEROX EM PRETO E BRANCO	8200.0	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 4.100,00
-----	-------------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, PRETO E BRANCO

Valor total do lote R\$ 153.356,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

LOTE 11 - CRACHAS E AFINS

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

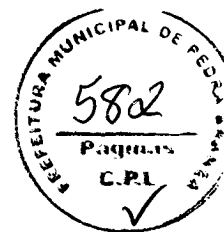
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, 10 - CENTRO - PEDRA BRANCA - CE - 63.630-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
140	CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME.	1350.0	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 29.700,00
Especificação: CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME.					
141	CRACHÁ - PARA ENCONTRO: PAPEL DUPLEX COLORIDO 10X14 CM	720.0	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00
Especificação: CRACHÁ - PARA ENCONTRO: PAPEL DUPLEX COLORIDO 10X14 CM					
142	CRACHÁ PVC COMPLETO COM ENCAIXE	150.0	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
Especificação: CRACHÁ PVC COMPLETO COM ENCAIXE					
143	CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS	350.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
Especificação: CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS					
144	CRACHÁS PARA ENCONTRO E REUNIÕES PAPEL COUCHÊ 06 10CMX15CM	800.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
Especificação: CRACHÁS PARA ENCONTRO E REUNIÕES PAPEL COUCHÊ 06 10CMX15CM					
145	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO	5880.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 52.920,00
Especificação: CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO					
146	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO	1920.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 17.280,00
Especificação: CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO					
147	CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO	1500.0	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
Especificação: CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO					
Valor total do lote R\$ 155.190,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais)					

LOTE 12 - ENCADERNAÇÃO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
93	CAPA DE PROCESSO, COR AMARELA - 75G	850.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 1.275,00
Especificação: CAPA DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR: AMARELA					
94	CAPA PARA PROCESSO BRANCA	2233.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 3.349,50
Especificação: CAPA PARA PROCESSO BRANCA					
149	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PAPEL 24KG KG CAPA PAPEL 60KG CAPA	1333.0	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 15.996,00
Especificação: DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PAPEL 24KG KG CAPA PAPEL 60KG CAPA					
150	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 24KG KG CAPA	1333.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 7.998,00
Especificação: DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 24KG KG CAPA					
151	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	3540.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 21.240,00
Especificação: ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS, DE 001 A 100 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA					

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



152	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	3024.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 18.144,00
Especificação: ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS, DE 001 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA					
153	ENCADERNAÇÃO ATE 200 FOLHAS	4230.0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 29.610,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: DE 001 A 200 FOLHAS A4, ESPIRAL E CAPA PLASTICO TRANSPARENTE, PRETO.					
154	ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE	4240.0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 29.680,00
Especificação: ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE					
Valor total do lote R\$ 127.292,50 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)					

LOTE 13 - ENVELOPES E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
155	ENVELOPE BRANCO 11X23MM PERSONALIZADO	3300.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 4.950,00
Especificação: ALTA ALVURA, MEDINDO 11,00X23,00MM, 90G/M², 4X0 CORES COM TIMBRE					
156	ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADO	3900.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 5.850,00
Especificação: ALTA ALVURA, MEDINDO 31X41MM, 90G/M², 4X0 CORES, COM TIMBRE					
157	ENVELOPE ESPECIAL PERSONALIZADO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR	900.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
Especificação: IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL OFFSET 120G, CORTE ESPECIAL E FACA.					
158	ENVELOPE GRANDE 26X36CM - PERSONALIZADO	1200.0	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
Especificação: TAMANHO 26X36CM, 4X0 COR, COM CORTE ESPECIAL, COM TIMBRE					
159	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11X16MM - PERSONALIZADO	100.0	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Especificação: ALTA ALVURA, MEDINDO 11,00X16,00CM, 75G/M, 4X0 CORES, COM TIMBRE.					
160	ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 - BRANCO	7000.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00
Especificação: ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 - BRANCO					
161	ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM.	466.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 699,00
Especificação: ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM.					
162	ENVELOPES 16X11	366.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 549,00
Especificação: ENVELOPES 16X11					
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO	1216.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 2.432,00
Especificação: ENVELOPES T. A4 BRANCO					
164	ENVELOPES TIMBRADO COM LOGOMARCA 21X30	366.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 732,00
Especificação: ENVELOPES TIMBRADO 21X30 COM LOGOMARCA					
165	ENVELOPE T. 15X21	366.0	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 439,20
Especificação: ENVELOPE T. 15X21					

[Assinatura]



166	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22	666.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 2.331,00
Especificação: ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22					
167	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4	916.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 3.206,00
Especificação: ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4					
168	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO	666.0	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 1.665,00
Especificação: ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO					
169	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO 16X22	366.0	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 915,00
Especificação: ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO 16X22					
170	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4.	966.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 3.381,00
Especificação: ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4.					
171	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6	566.0	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 679,20
Especificação: ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6					
Valor total do lote R\$ 63.788,40 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)					

LOTE 14 - FICHAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
172	ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIMES UND	8000.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
Especificação: ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIMES UND					
180	FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFITE 75G PAPEL 60 KG	4000.0	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
Especificação: FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFITE 75G PAPEL 60 KG					
181	FICHA DE REFERÊNCIA- 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA -	1200.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
Especificação: FICHA DE REFERÊNCIA- 31,50X21,50.50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA -					
Valor total do lote R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais)					

LOTE 15 - FOLDERES E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
187	FOLDER ABERTO 12X36CM	7000.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 24.500,00
Especificação: 12X36CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA - PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G - 2 DOBRAS PARALELAS - RET 150 A 200 LPI					
188	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ	2083.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 7.290,50
Especificação: FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ					
189	FOLDER EDUCATIVO MOBILIZAÇÃO	21000.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 73.500,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

UNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: FOLDER EDUCATIVO MOBILIZAÇÃO

190	FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO	22933.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 80.265,50
-----	---	---------	---------	----------	---------------

Especificação: FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO

191	FOLDERES FRENTE E VERSO TAMANHO 21CM X 29 CM	21000.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 73.500,00
-----	---	---------	---------	----------	---------------

Especificação: FOLDERES FRENTE E VERSO TAMANHO 21CM X 29 CM

192	FOLDER PAPEL COUCHÊ 21X29 DOBRA	5000.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
-----	------------------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: FOLDER PAPEL COUCHÊ 21X29 DOBRA

210	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG	4300.0	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 150.500,00
-----	---	--------	---------	-----------	----------------

Especificação: JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG

211	JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO)	3800.0	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 133.000,00
-----	--	--------	---------	-----------	----------------

Especificação: JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO), IMPRESSÃO 4X4 CORES, DOBRADO, GRAMPEADO, TIRAGEM

216	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR	2100.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 37.800,00
-----	--------------------------------------	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR

221	PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO	3200.0	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 3.200,00
-----	--------------------------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO

222	PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO	1200.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
-----	------------------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO

223	PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO	2700.0	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 2.700,00
-----	-------------------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO

224	PANFLETO 4X0 15X21CM PAPEL SULFITE 75GR	4500.0	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
-----	--	--------	---------	----------	--------------

Especificação: TAMANHO 15X21, 4X0 CORES, ESCALA - PAPEL SULFITE 75GR.

225	PANFLETO COLORIDO 1/2 OFÍCIO	1700.0	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 2.040,00
-----	------------------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PANFLETO COLORIDO 1/2 OFÍCIO

226	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 15X21	3083.0	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 3.083,00
-----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 15X21

227	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 21CM X 29CM.	800.0	Unidade	R\$ 0,29	R\$ 232,00
-----	--	-------	---------	----------	------------

Especificação: PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 21CM X 29CM.

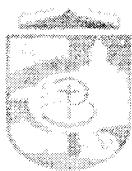
228	PANFLETOS 15X21CM - PAPEL COUCHE 40KG, 4X4 CORES	3000.0	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
-----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 40KG, 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, CORTE RETO.

229	PANFLETOS COLORIDOS PAPEL A4	1200.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
-----	---------------------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PANFLETOS COLORIDOS PAPEL A4

238	PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE	20.0	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
-----	----------------------------------	------	-------	-----------	------------



Especificação: PROGRAMA DE CONTROLE DA RESTE

Valor total do lote R\$ 620.421,00 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais)

LOTE 16 - IMPRESSÕES E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
204	IMPRESSÃO A3 COLOR, PAPEL COUCHÊ 80 KG TAM. 29,7X42CM	50.0	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 400,00

Especificação: IMPRESSÃO A3 COLOR, PAPEL COUCHÊ 80 KG TAM 29,7X42CM

206	IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IPTU, PARCELA ÚNICA, IMPRESSÃO EM PAPEL 24 KG, PRETO E BRANCO PARA CADA CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DA PREFEITURA MUNIC	24000.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 48.000,00
-----	--	---------	---------	----------	---------------

Especificação: impressão de boletos para iptu, parcela única, impressão em papel 24 kg, preto e branco para cada contribuinte, através do sistema da prefeitura munic

208	IMPRESSÃO EM LONA 1,20X0,80CM COR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS)	286.0	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 22.880,00
-----	---	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: IMPRESSÃO EM LONA 1,20X0,80CM CÔR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS)

217	LONA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO	120.0	Metro Quadrado	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
-----	---	-------	----------------	-----------	--------------

Especificação: ACABAMENTO COM METALON E APLICAÇÃO NO LOCAL

239	PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO	100.0	Metro Quadrado	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
-----	---	-------	----------------	-----------	--------------

Especificação: PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO NO LOCAL

Valor total do lote R\$ 86.080,00 (oitenta e seis mil e oitenta reais)

LOTE 17 - PLACAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
234	PLACA EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ADESIVO TRANSPARENTE E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 0,70CM DE LARGURA, COM A LOGOMARCA	125.0	Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 250.000,00

Especificação: PLACA EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ADESIVO TRANSPARENTE E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 0,70CM DE LARGURA, COM A LOGOMARCA

235	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	60.0	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
-----	-----------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: Confecção e instalação de placas de inauguração de vidro laminado, incolor 4 mm, com 2 placas formando um "sanduíche". Fixação com 4 fixadores de aço inox nas extremidades e espaçadores de aço inox com distância de 2 cm entre a placa e a parede. Aplicação de adesivo em recorte entre as placas.

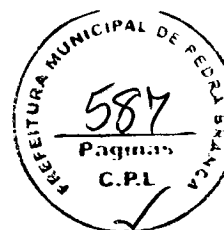
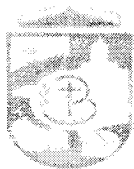
236	PLACAS PARA HOMENAGEM 21X15	10.0	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 150,00
-----	-----------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: PLACAS PARA HOMENAGEM 21X15

237	PLACAS PVC GRANDE PARA ANÚNCIO 100CM X 1,20CM	10.0	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
-----	---	------	---------	------------	--------------

Especificação: PLACAS PVC GRANDE PARA ANÚNCIO 100CM X 1,20CM

Valor total do lote R\$ 261.150,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais)



LOTE 18- SQUEEZES E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
92	CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA)	1000.0	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

Especificação: CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA)

139	COPO LONG DRINK	1750.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 10.500,00
-----	-----------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: COPO LONG DRINK

259	SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	2583.0	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 41.328,00
-----	---	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.

263	SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML	1700.0	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 17.000,00
-----	---------------------------------	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML

Valor total do lote R\$ 98.828,00 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais)

LOTE 19 - BOLETIM ESCOLAR E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
84	BOLETIM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1333.0	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 3.999,00

Especificação: BOLETIM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

85	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL	1000.0	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
----	---------------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL

88	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES COLORIDO.	661.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 2.644,00
----	--------------------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: CALENDÁRIO DOS PROFESSORES COLORIDO.

114	CERTIFICADO ESCOLAR	2333.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 9.332,00
-----	---------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: CERTIFICADO ESCOLAR

115	CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL 80KG	5800.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 23.200,00
-----	---	--------	---------	----------	---------------

Especificação: CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL 80KG, CORTE RETO.

201	HISTÓRICO ESCOLAR	2333.0	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 7.465,60
-----	-------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: HISTÓRICO ESCOLAR

231	PASTA ALUNO	25.0	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 125,00
-----	-------------	------	---------	----------	------------

Especificação: PASTA ALUNO

Valor total do lote R\$ 49.765,60 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

LOTE 20 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: FAIXA PARA DIVULGAÇÃO 2MX1M

264	TELA PARA ESTAMPA - TAM 45X50CM 1X1	20.0	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 798,00
-----	-------------------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: TELA PARA ESTAMPA - TAM 45X50CM 1X1

Valor total do lote R\$ 39.548,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

Valor total R\$ 7.770.557,60 (sete milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.770.557,60 (sete milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

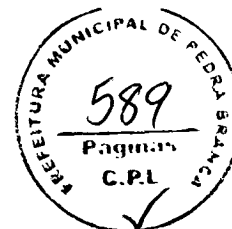
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Critério da aceitação da proposta



4.3.1 Somente será classificada a proposta que acompanhe juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada, o Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, nos valores acumulativos ou individual se optar em participar de um ou mais lotes, correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA FURTUNATO SILVA, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO, centro, Pedra Branca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

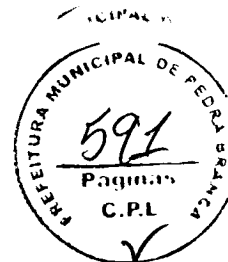
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

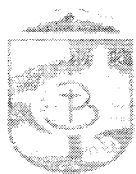
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

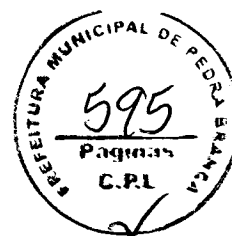
8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa



jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Licença de operação Ambiental (LOA) autorizando a operação da atividade objeto desta licitação expedido pelo poder público, conforme regulamento do domicílio ou sede da licitante, conforme Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 regulamentado pela resolução do CONAMA no 2371/1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente.

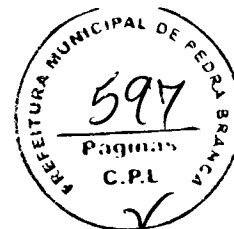
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

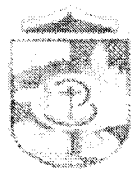
10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedra Branca/CE, 18 de junho de 2025

Francisco Luciano Rodrigues de Souza
Ordenador de despesas
Gerenciador da ata



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 074/2025



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedra Branca



Data
18/06/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no Ceará, enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à insuficiência de infraestrutura para atender à demanda crescente por serviços gráficos, essenciais para o funcionamento eficiente das diversas secretarias municipais. Com destaque para a Secretaria de Educação, a demanda por materiais impressos, incluindo cartazes, panfletos e apostilas, tem aumentado continuamente, impulsionada pelos projetos e atividades administrativas que são cruciais para a execução eficaz de serviços públicos, como o suporte às atividades escolares e administrativas.

A ausência dessa contratação pode levar a impactos institucionais e sociais severos, como a interrupção dos serviços educacionais e administrativos, prejudicando o cumprimento de metas educacionais e administrativas essenciais. A demanda não atendida comprometeria a capacidade do município de Pedra Branca de cumprir seus compromissos com a população, potencialmente atrasando ou inviabilizando atividades críticas e planejamento administrativo. Tal cenário configura um impedimento ao interesse público, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

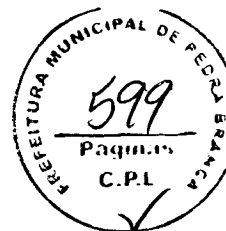
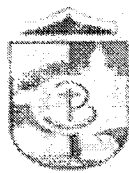
A contratação almejada busca promover a continuidade e a qualidade dos serviços gráficos, adequando o município às exigências legais de planejamento administrativo eficaz. Além disso, visa modernizar e assegurar a eficiência na produção de materiais gráficos que são o alicerce de várias atividades públicas. Esses resultados são alinhados com os objetivos estratégicos da Administração no intuito de proporcionar continuidade dos serviços, modernização dos processos internos e melhoria do desempenho institucional.

Diante deste contexto, a contratação de serviços gráficos por meio do sistema de

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



registro de preços surge como uma solução imprescindível para mitigar os desafios identificados. Ao permitir a aquisição conforme a necessidade, essa abordagem promoverá a economicidade e a racionalização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios de eficiência e interesse público da Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º. Assim, a contratação se apresenta como uma ação estratégica essencial para atender às necessidades institucionais, garantindo que o município continue a oferecer serviços de alta qualidade aos seus cidadãos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FME - Secretaria de Educacao	Francisco Henrique Rodrigues Carvalho

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às demandas contínuas e variadas de serviços gráficos das diversas secretarias do Município de Pedra Branca, CE, com um enfoque primordial na Secretaria de Educação. A necessidade expressa está ligada à produção e reprodução de materiais impressos essenciais, como cartazes, panfletos, apostilas e certificados, que são fundamentais para a execução de projetos e atividades educacionais e administrativas, de modo a garantir a continuidade e qualidade no atendimento das funções públicas.

Os requisitos mínimos para a contratação de serviços gráficos incluem padrões elevados de qualidade e desempenho, uma vez que a integridade e clareza dos materiais impactam diretamente a efetividade das ações educacionais e administrativas. Portanto, exige-se que os materiais impressos atendam critérios de resolução e durabilidade adequadas, evitando retrabalhos e fomentando a economicidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Não se aplicando ao caso o uso de um catálogo eletrônico de padronização, devido à especificidade e abrangência da demanda, que requer soluções customizadas e flexíveis para diferentes tipos de materiais gráficos.

A utilização de marcas ou modelos será vedada por padrão, salvo nas situações onde as especificações técnicas exigem características essenciais que justificam tecnicamente a escolha, mantendo o princípio da competitividade e evitando qualquer percepção de direcionamento indevido. A contratação não envolve itens considerados de luxo, estando os produtos a serem adquiridos fora da classificação de bens consideradas não essenciais pela legislação vigente.

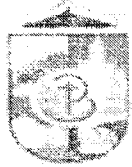
A operação eficiente de entrega ou execução dos serviços gráficos é uma necessidade intrínseca, certificando que a prestação ocorra de forma contínua ao longo do ano, acatando, portanto, a necessidade de flexibilidade e ajuste conforme a sazonalidade das demandas. A sustentabilidade é um critério mandatório, integrando o uso de materiais recicláveis e práticas que minimizem a geração de resíduos, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

É imprescindível que os fornecedores atendam aos critérios mínimos técnicos e

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



condições operacionais exigidas, mantendo uma flexibilidade justificada quanto possível, de modo a assegurar ampla competição no levantamento de mercado. Estes requisitos são fundamentados com base nas necessidades apresentadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente com os artigos 5º e 18, fornecendo a base técnica necessária para a escolha da solução contratual mais vantajosa para a Administração Municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o artigo 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este passo é vital para prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual sob os princípios dos artigos 5º e 11, mantendo um enfoque neutro e sistemático.

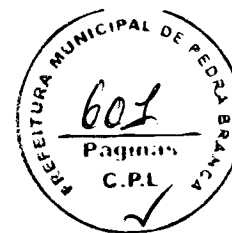
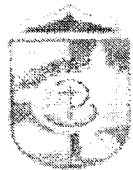
Para a determinação da natureza do objeto, foi analisado o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", onde se identificou a necessidade contínua dos serviços gráficos para atender às secretarias municipais. A natureza do objeto caracteriza-se como prestação de serviços.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores, revelando uma faixa de preços que atende à diversidade de serviços gráficos, com prazos de entrega variando conforme a complexidade do serviço solicitado, sem identificar empresas específicas. Além disso, analisou-se contratações similares realizadas por outros órgãos, obtendo-se dados de valores e modelos de aquisição praticados recentemente. Fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet foram utilizadas para coletar informações adicionais. Inovações interessantes, como tecnologias de impressão sustentáveis e métodos de produção mais eficientes, foram consideradas.

A comparação das alternativas baseia-se nos critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade previstos no artigo 44. Para serviços, as opções incluem desenvolvimento interno versus terceirização. Analisou-se a viabilidade operacional e o custo-benefício dessas alternativas, destacando-se a terceirização como vantajosa devido à especialização técnica disponível, eficiência no uso de recursos e flexibilidade para se adaptar às demandas variáveis.

A alternativa selecionada, terceirização dos serviços gráficos, mostrou-se a mais vantajosa com base nos dados de pesquisa. Sua escolha se ancora na eficiência e economicidade, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos'. Considerações incluem o custo total de propriedade e a facilidade de manutenção e continuidade, além das vantagens em termos de inovação e sustentabilidade identificadas durante a pesquisa.

Recomenda-se uma abordagem que utilize a terceirização como estratégia mais eficiente, sustentada pelo levantamento e dados da pesquisa, assegurando competitividade e transparência, conforme os artigos 5º e 11. Esta abordagem permitirá ao município de Pedra Branca atender eficazmente às suas necessidades de serviços gráficos, sem antecipar a modalidade de licitação a ser adotada.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços gráficos, visando atender de forma contínua e eficaz as diversas demandas das secretarias do Município de Pedra Branca, CE, com especial atenção para a Secretaria de Educação. A necessidade de materiais gráficos como cartazes, panfletos, apostilas e certificados é essencial para a execução de atividades educacionais e administrativas das secretarias municipais.

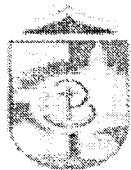
Todos os elementos da solução se integram para garantir que os serviços gráficos contratados sejam apropriados e suficientes para atender às flutuações nas necessidades de impressão ao longo do ano. Além disso, a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) devidamente adotada permite um planejamento eficiente e assertivo, assegurando que a aquisição destes serviços ocorra de acordo com a demanda real das secretarias, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos disponíveis.

A solução adota a modalidade de Pregão Eletrônico, que é adequada para trazer celeridade e transparência ao processo, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, e garantirá que a contratação atenda aos objetivos do processo licitatório. A análise de mercado prévia realizada confirmou a existência de fornecedores capacitados a oferecer os serviços gráficos necessários, dentro de parâmetros técnicos e econômicos vantajosos para a administração pública.

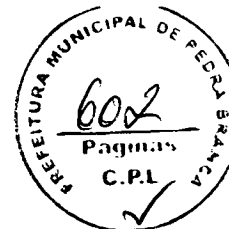
Assim, esta solução atende plenamente à necessidade identificada, garantindo o fornecimento contínuo e de qualidade dos serviços gráficos essenciais para a administração municipal de Pedra Branca, representando a opção mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA TRANSPORTE T.A3	246,000	Unidade
2	ADESIVO EM VINIL, IMPRESSÃO COLORIDA 30X20 CM	810,000	Unidade
3	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO	90,000	Metro Quadrado
4	ADESIVO PLÁSTICO 30 X 20 COLORIDO	246,000	Unidade
5	ADESIVO PLÁSTICO TAM A2 420MM X 594 MM COLORIDO	946,000	Unidade
6	ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	150,000	Metro Quadrado
7	ADESIVOS PARA DIVERSAS UTILIDADES	696,000	Unidade
8	ADESIVOS T 41X30 COLORIDO	696,000	Unidade
9	ADESIVOS TAMANHO 21X30	696,000	Unidade
10	ADMISSÃO/ SISTEMAIZAÇÃO DA ASSISENCIA DE ENFERMEGEM BLOCO COM 100 FLS	1.000,000	Bloco



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	ADMISSÃO /SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM (SAE) OBSTETRICA BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco
12	AGENDA PERSONALIZADA COM ESPÍRAL TAMANHO 200mm x 275mm	555,000	Unidade
13	AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO BLOCO COM 100 FLS	1.600,000	Bloco
14	AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO DA ENFERMAGEM	2.000,000	Bloco
15	APOSTILAS C/100 FOLHAS T. A4 21CM X 29 CM.	2.130,000	Unidade
16	APOSTILAS ENCADERNADAS 21 X 29 A4	2.130,000	Unidade
17	APOSTILAS - ENCADERNADAS COM ASPIRAL E CAPA TRANSPARENTE T. A4	933,000	Unidade
18	ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75C BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco
19	BANNER 100CM X 300CM	801,000	Unidade
20	BANNER 120CM X 400CM	776,000	Unidade
21	BANNER 80CM X 200CM	776,000	Unidade
22	BANNER EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80	795,000	Unidade
23	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHOS	409,000	Metro Quadrado
24	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X 150CM	109,000	Unidade
25	BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	145,000	Unidade
26	BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	65,000	Unidade
27	BANNERS 1,50 X 75CM	808,000	Unidade
28	BANNERS 2MX1,20M	808,000	Unidade
29	BANNER 'S 2M X 1M	758,000	Unidade
30	BANNERS 3MX2M	793,000	Unidade
31	BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM	768,000	Unidade
32	BLOCO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD C/100 FLS T- 21X30	170,000	Bloco
33	BLOCO ATESTADO 21X30 C/100 FLS	280,000	Bloco
34	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS	20,000	Bloco
35	BLOCO AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO PARA USO EXCLUSIVO DE SAD C/100 FLS T- 21X30	170,000	Bloco
36	BLOCO BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS C/100 FLS T- 21X30	25,000	Bloco
37	BLOCO BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS T- 21X30	25,000	Bloco
38	Bloco Cedidos BLOCO COM 100 FLS	60,000	BLOCO
39	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENIASE T 21x30 C/100 FLS.	2,000	Bloco
40	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE TUBERCULOSE T 21x30.	2,000	Bloco
41	BLOCO DE BOLETIM DO RECONHECIMENTO C/100	80,000	Bloco
42	BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 1	20,000	Bloco
43	BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 2	20,000	Bloco

Rua: José Joaquim de Souza, 19 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
44	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS	79,000	Bloco
45	BLOCO DE DENUNCIA E RECLAMAÇÃO	20,000	Bloco
46	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA (IOCMD) T 21x30 C/100 FLS.	2,000	Bloco
47	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100	600,000	Bloco
48	BLOCO DE INTERDIÇÃO	20,000	Bloco
49	BLOCO DE PLANILHA DE DIARREIAS T 21x30 C/100 FLS.	25,000	Bloco
50	BLOCO DE REPOSIÇÃO E PEIXAMENTO	24,000	Bloco
51	BLOCO DE RESUMO DO RECONHECIMENTO C/100	40,000	Bloco
52	Bloco Enfermagem Assistência 01 BLOCO COM 100 FLS	120,000	Bloco
53	Bloco Enfermagem Assistência 02 BLOCO COM 100 FLS	120,000	Bloco
54	Bloco Extras BLOCO COM 100 FLS	60,000	Bloco
55	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 21X30 C/100 FLS	4.400,000	Bloco
56	BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO C/100 FLS T- 21X30	2.000,000	Bloco
57	BLOCO FICHA DE PRATELEIRA C/100	100,000	Bloco
58	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS C/100 FLS T- 21X30	4.000,000	Bloco
59	BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30	880,000	Bloco
60	BLOCO FICHA PERINATAL – AMBULATÓRIO 21X30 C/100 FLS	4.500,000	Bloco
61	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO CHAGAS C/100 FLS T- 21X30	210,000	Bloco
62	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DO LIRAA C/100 FLS T- 21X30	23,000	Bloco
63	BLOCO FORMULÁRIOS FA/DENGUE 07 BOLETIM DIÁRIO C/100 FLS T- 21X30	100,000	Bloco
64	BLOCO FORMULÁRIO SUPERVISÃO ENDEMIAS C/100 FLS T- 21X30	20,000	Bloco
65	Bloco Frequência Funcionários 01 BLOCO COM 100 FLS	240,000	Bloco
66	BLOCO LAUDO DE APREENSÃO 3 VIAS	20,000	Bloco
67	BLOCO LAUDO DE COLHEITA DE AMOSTAS 3 VIAS	20,000	Bloco
68	BLOCO LAUDO DE INSPEÇÃO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30	20,000	Bloco
69	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC C/100 FLS T- 21X30	500,000	Bloco
70	BLOCO NOTIFICAÇÃO ANTI –RABICO HUMANO C/100 FLS T- 21X30	13,000	Bloco
71	BLOCO PRONTUÁRIO CAPS C/100 FLS T- 21X30	600,000	Bloco
72	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO (B) C/50 FLS T- 21X30	1.800,000	Bloco
73	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM 21X30 C/100 FLS	1.400,000	Bloco
74	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL 21X30 C/100 FLS	4.700,000	Bloco
75	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO 21X30 C/100 FLS	450,000	Bloco
76	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS T- 21X30	2.400,000	Bloco
77	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS T- 21X30	550,000	Bloco
78	BLOCOS DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO CARBONADO 100 FLS 03 VIAS NUMERADO T- A5	150,000	Bloco
79	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS	793,000	Bloco
80	BLOCO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ – NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA C/100 FLS T- 21X30	500,000	Bloco

Rua: José Joaquim de Souza, 18 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
81	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5	1.160,000	Bloco
82	Bloco Trocas BLOCO COM 100 FLS	60,000	Bloco
83	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - 31,5 X 21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	360,000	Bloco
84	BOLETIM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.333,000	Unidade
85	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,000	Unidade
86	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM	2.960,000	Unidade
87	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA)	11.000,000	Unidade
88	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES COLORIDO.	661,000	Unidade
89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA	4.048,000	Unidade
90	CAMISETA MANGA COMPRIDA	2.050,000	Unidade
91	CAMISETA MANGA CURTA	4.393,000	Unidade
92	CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA)	1.000,000	Unidade
93	CAPA DE PROCESSO, COR AMARELA - 75G	850,000	Unidade
94	CAPA PARA PROCESSO BRANCA	2.233,000	Unidade
95	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 - PRETO	70,000	Unidade
96	CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM	99,000	Unidade
97	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM.	195,000	Unidade
98	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.	140,000	Unidade
99	CARIMBOS DIVERSOS	170,000	Unidade
100	CARTAO DA GESTANTE FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	11.000,000	Unidade
101	CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG. TAM: 10 X 21CM	3.400,000	Unidade
102	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA	10.100,000	Unidade
103	CARTAO DO HIPERTENSO E DIABETICO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	8.100,000	Bloco
104	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA	20.000,000	Unidade
105	CARTAO ESPELHO DO ACS MASCULINO E FEMININO	20.000,000	Unidade
106	CARTAO ESPELHO SALA DE VACINA (MASCULINO E FEMININO) FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA	20.000,000	Unidade
107	CARTAO REGISTRO FAMILIAR FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	20.050,000	Bloco
108	CARTAZES INFORMATIVOS 21X42CM	9.010,000	Unidade
109	CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G	10.000,000	Unidade
110	CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150g.	9.010,000	Unidade
111	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60g.	9.010,000	Unidade
112	CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHÉ	9.561,000	Unidade
113	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHÉ	2.361,000	Unidade
114	CERTIFICADO ESCOLAR	2.333,000	Unidade
115	CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL 80KG	5.800,000	Unidade
116	CHECK-LIST DA OBSTÉTRICA - 15,5X21,0 100X11X0 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco

Rua: José Joaquim de Souza, 19 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
117	CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco
118	CONFECCÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS	13.300,000	Unidade
119	CONFECCÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	806,000	Unidade
120	CONFECCÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	350,000	Unidade
121	CONFECCÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50cm. ACABAMENTO: ILHOS	250,000	Unidade
122	CONFECCÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	3.920,000	Unidade
123	CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, 30X51MM	30,000	Unidade
124	CONFECCÃO DE CONVITES	8.000,000	Unidade
125	CONFECCÃO DE FACHADA DE PRÉDIO	79,000	Unidade
126	CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. BLOCO COM 100 FLS	80,000	Bloco
127	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 10X16	1.783,000	Unidade
128	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 40 KG 10 CM X 6 CM	861,000	Unidade
129	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE- 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG	4.800,000	Unidade
130	CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHÊ 80 KG	483,000	Unidade
131	CONVITES EXPOSIÇÃO	6.000,000	Unidade
132	CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 06 14CM X 10 CM	1.200,000	Unidade
133	CÓPIA COLOR A3 180GR	8.000,000	Unidade
134	CÓPIA COLOR A3 240GR	7.000,000	Unidade
135	CÓPIA COLORIDA	7.000,000	Unidade
136	CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO	6.212,000	Unidade
137	CÓPIAS PRETO E BRANCO COM GRAVURAS PARA PROVA T.A4	1.750,000	Unidade
138	CÓPIAS PRETO E BRANCO T. A4	29.590,000	Unidade
139	COPO LONG DRINK	1.750,000	Unidade
140	CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME.	1.350,000	Unidade
141	CRACHÁ - PARA ENCONTRO: PAPEL DUPLEX COLORIDO 10X14 CM	720,000	Unidade
142	CRACHÁ PVC COMPLETO COM ENCAIXE	150,000	Unidade
143	CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS	350,000	Unidade
144	CRACHÁS PARA ENCONTRO E REUNIÕES PAPEL COUCHÊ 06 10CMX15CM	800,000	Unidade
145	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO	5.880,000	Unidade
146	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO	1.920,000	Unidade
147	CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO	1.500,000	Unidade
148	DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1.000,000	Bloco
149	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PAPEL 24KG KG CAPA PAPEL 60KG CAPA	1.333,000	Unidade
150	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 24KG KG CAPA	1.333,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
151	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	3.540,000	Unidade
152	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	3.024,000	Unidade
153	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	4.230,000	Unidade
154	ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE	4.240,000	Unidade
155	ENVELOPE BRANCO 11X23MM PERSONALIZADO	3.300,000	Unidade
156	ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADO	3.900,000	Unidade
157	ENVELOPE ESPECIAL PERSONALIZADO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR	900,000	Unidade
158	ENVELOPE GRANDE 26X36CM - PERSONALIZADO	1.200,000	Unidade
159	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11X16MM - PERSONALIZADO	100,000	Unidade
160	ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 – BRANCO	7.000,000	Unidade
161	ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM.	466,000	Unidade
162	ENVELOPES 16X11	366,000	Unidade
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO	1.216,000	Unidade
164	ENVELOPES TIMBRADO 21X30 COM LOGOMARCA	366,000	Unidade
165	ENVELOPE T. 15X21	366,000	Unidade
166	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22	666,000	Unidade
167	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4	916,000	Unidade
168	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO	666,000	Unidade
169	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO 16X22	366,000	Unidade
170	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4.	966,000	Unidade
171	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6	566,000	Unidade
172	ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIMES UND	8.000,000	Unidade
173	Evolução - CAPS	300,000	Bloco
174	EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1.400,000	Bloco
175	FAIXA PARA DIVULGAÇÃO 2MX1M	30,000	Unidade
176	FICHA BOLSA FAMÍLIA BLOCO 100 FLS	80,000	Bloco
177	FICHA DA FISIOTERAPIA(BLOCO) COM 100 FLS	120,000	Bloco
178	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco
179	FICHA DE ENFERMAGEM (ESPELHO DE EXAMES) BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco
180	FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFITE 75G PAPEL 60 KG	4.000,000	Unidade
181	FICHA DE REFERÊNCIA- 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA -	1.200,000	Bloco
182	FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	360,000	Bloco
183	FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	500,000	Bloco
184	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FLS	900,000	Bloco
185	FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA- BLOCO COM 100 FLS	3.200,000	Bloco

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
186	FICHA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA CLINICA BLOCO COM 100 FLS	2.400,000	Bloco
187	FOLDER ABERTO 12X36CM	7.000,000	Unidade
188	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ	2.083,000	Unidade
189	FOLDER EDUCATIVO MOBILIZAÇÃO	21.000,000	Unidade
190	FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO	22.933,000	Unidade
191	FOLDERES FRENTE E VERSO TAMANHO 21CM X 29 CM	21.000,000	Unidade
192	FOLDER PAPEL COUCHÊ 21X29 DOBRA	5.000,000	Unidade
193	FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco
194	FOLHA DE OPERAÇÃO- 31,5 X 21,5 BLOCO COM 100 FLS	400,000	Bloco
195	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	1.000,000	Bloco
196	FOLHA DE RAAS - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	360,000	Bloco
197	FOLHA DO RECÉM NASCIDO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco
198	FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco
199	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	1.000,000	Bloco
200	FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER	8.000,000	Unidade
201	HISTÓRICO ESCOLAR	2.333,000	Unidade
202	IDENTIFICAÇÃO DO RN BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco
203	IMPRESSÃO A3 COLOR ADESIVA PAPEL ADESIVO 60 KG COR 4XI TAM. 29,7 X 42 CM.	25,000	Unidade
204	IMPRESSÃO A3 COLOR, PAPEL COUCHÊ 80 KG TAM. 29,7X42CM	50,000	Unidade
205	IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO	5.000,000	Unidade
206	IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IPTU, PARCELA ÚNICA, IMPRESSÃO EM PAPEL 24 KG, PRETO E BRANCO PARA CADA CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DA PREFEITURA MUNIC	24.000,000	Unidade
207	IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG	4.500,000	Unidade
208	IMPRESSÃO EM LONA 1,20X0,80CM COR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS)	286,000	Unidade
209	INTERNAÇÃO BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco
210	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG	4.300,000	Unidade
211	JORNAL INFORMATIVO C/24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO)	3.800,000	Unidade
212	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco
213	LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC)	500,000	Bloco
214	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	1.600,000	Bloco
215	LIVRO REGISTRO DE ATA - RESULTADOS FINAIS	24,000	Unidade
216	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR	2.100,000	Bloco
217	LONA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO	120,000	Metro Quadrado
218	MAPA CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO COM 100 FLS	60,000	Bloco

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

Cidade de Pedra Branca - Ceará - Brasil

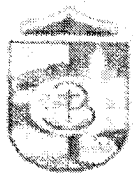


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
219	MAPA DE DIETA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	240,000	Bloco
220	MAPA DIARIO DE PODUÇÃO AMBULATORIAL BLOCO COM 100FLS	1.200,000	Bloco
221	PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO	3.200,000	Unidade
222	PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO	1.200,000	Unidade
223	PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO	2.700,000	Unidade
224	PANFLETO 4X0 15X21CM PAPEL SULFITE 7SGR	4.500,000	Unidade
225	PANFLETO COLORIDO 1/2 OFÍCIO	1.700,000	Unidade
226	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 15X21	3.083,000	Unidade
227	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 21CM X 29CM.	800,000	Unidade
228	PANFLETOS 15X21CM - PAPEL COUCHE 40KG, 4X4 CORES	3.000,000	Unidade
229	PANFLETOS COLORIDOS PAPEL A4	1.200,000	Unidade
230	PARTOGRAMA - TAM 31,5X21, 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco
231	PASTA ALUNO	25,000	Unidade
233	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco
234	PLACA EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ADESIVO TRANSPARENTE E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 0,70CM DE LARGURA, COM A LOGOMARCA	125,000	Unidade
235	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	60,000	Unidade
236	PLACAS PARA HOMENAGEM 21X15	10,000	Unidade
237	PLACAS PVC GRANDE PARA ANÚNCIO 100CM X 1,20CM	10,000	Unidade
238	PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE	20,000	Bloco
239	PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO	100,000	Metro Quadrado
240	QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	500,000	Bloco
241	RASS - CAPS	160,000	Bloco
242	RECEITUÁRIO B AZUL - TAM 19,2X6,2CM	800,000	Bloco
243	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZUL	4.000,000	Bloco
244	RECEITUÁRIO DE CREME VAGINAL MINI BLOCO COM 100 FLS	950,000	Bloco
245	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM BLOCO COM 100 FLS	10.000,000	Bloco
246	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLOGICOS BLOCO COM 100 FL	440,000	Bloco
247	RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco
248	RELATÓRIO DE ALTA - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco
249	Relatório de Atendimento - caps 48 blocos	300,000	Bloco
250	RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	820,000	Bloco
251	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA - TAM 9,0X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco
252	REQUISIÇÃO DE BASILOSCOPIA MINI BLOCO COM 100 FLS	420,000	Bloco
253	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO BLOCO COM 100 FLS (PITEC)	1.200,000	Bloco

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
254	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTO BLOCO COM 100 FLS	300,000	Bloco
255	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 31,5/21,5 BLOCO COM 100 FLS	500,000	Bloco
256	REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS - 9,5X20CM BLOCO COM 100 FLS	1200,000	Bloco
257	RH DO RN/DNV DO RH BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco
258	RN INFORMAÇÕES MATERNAIS BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco
259	SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	2.583,000	Unidade
260	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL)	1.300,000	Bloco
261	SOLICITAÇÃO DE EXAME - TAM 15,5X21,0CM BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco
262	SOLICITAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE ANTIBIOTICOS - FARMACIA CENTRAL BLOCO COM 100 FLS	300,000	Bloco
263	SQUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML	1.700,000	Unidade
264	TELA PARA ESTAMPA - TAM 45X50CM 1X1	20,000	Unidade
265	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTO ANESTÉSICO BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco
266	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco
267	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco
268	TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco
269	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	1.200,000	Bloco
270	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA OBSTETRÍCIA TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	800,000	Bloco
271	XEROX EM PRETO E BRANCO	8.200,000	Unidade
272	PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO, 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	1.250,000	Unidade

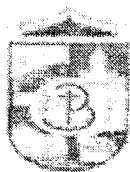
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA TRANSPORTE T.A3	246,000	Unidade	6,00	1.476,00
2	ADESIVO EM VINIL, IMPRESSÃO COLORIDA 30X20 CM	810,000	Unidade	8,50	6.885,00
3	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO	90,000	Metro Quadrado	65,00	5.850,00
4	ADESIVO PLÁSTICO 30 X 20 COLORIDO	246,000	Unidade	9,00	2.214,00
5	ADESIVO PLÁSTICO TAM A2 420MM X 594 MM COLORIDO	946,000	Unidade	12,00	11.352,00
6	ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS	150,000	Metro Quadrado	60,00	9.000,00

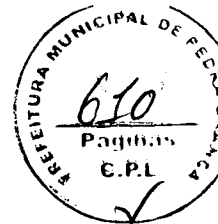
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca

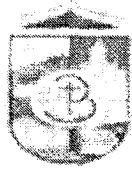


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	ADESIVOS PARA DIVERSAS UTILIDADES	596,000	Unidade	9,00	6.264,00
8	ADESIVOS T 41X30 COLORIDO	696,000	Unidade	6,00	4.176,00
9	ADESIVOS TAMANHO 21X30	696,000	Unidade	4,00	2.784,00
10	ADMISSÃO/ SISTEMAIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMEGEM BLOCO COM 100 FLS	1.000,000	Bloco	18,00	18.000,00
11	ADMISSÃO /SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM (SAE) OBSTETRICA BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
12	AGENDA PERSONALIZADA COM ESPIRAL TAMANHO 200mm x 275mm	555,000	Unidade	40,00	22.200,00
13	AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO BLOCO COM 100 FLS	1.600,000	Bloco	18,00	28.800,00
14	AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO DA ENFERMAGEM	2.000,000	Bloco	18,00	36.000,00
15	APOSTILAS C/ 100 FOLHAS T. A4 21CM X 29 CM.	2.130,000	Unidade	60,00	127.800,00
16	APOSTILAS ENCADERNADAS 21 X 29 A4	2.130,000	Unidade	60,00	127.800,00
17	APOSTILAS - ENCADERNADAS COM ASPIRAL E CAPA TRANSPARENTE T. A4	933,000	Unidade	35,00	32.655,00
18	ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00
19	BANNER 100CM X 300CM	801,000	Unidade	280,00	224.280,00
20	BANNER 120CM X 400CM	776,000	Unidade	400,00	310.400,00
21	BANNER 80CM X 200CM	776,000	Unidade	250,00	194.000,00
22	BANNER EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC 1,20 X0,80	795,000	Unidade	140,00	111.300,00
23	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS	409,000	Metro Quadrado	120,00	49.080,00
24	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X 150CM	109,000	Unidade	220,00	23.980,00
25	BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	145,000	Unidade	180,00	26.100,00
26	BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	65,000	Unidade	220,00	14.300,00
27	BANNERS 1,50 X 75CM	808,000	Unidade	140,00	113.120,00
28	BANNERS 2MX1,20M	808,000	Unidade	250,00	202.000,00
29	BANNER 'S 2M X 1M	758,000	Unidade	220,00	166.760,00
30	BANNERS 3MX2M	793,000	Unidade	400,00	317.200,00
31	BANNER 'S GRANDE 50CM X 100CM	768,000	Unidade	100,00	76.800,00

Rua: José Joaquim de Souza, 19 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
32	BLOCO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD C/100 FLS T- 21X30	170,000	Bloco	18,00	3.060,00
33	BLOCO ATESTADO 21X30 C/100 FLS	280,000	Bloco	18,00	5.040,00
34	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS	20,000	Bloco	18,00	360,00
35	BLOCO AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO PARA USO EXCLUSIVO DE SAD C/100 FLS T- 21X30	170,000	Bloco	18,00	3.060,00
36	BLOCO BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS C/100 FLS T- 21X30	25,000	Bloco	18,00	450,00
37	BLOCO BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBOLÓGICOS C/100 FLS T- 21X30	25,000	Bloco	18,00	450,00
38	Bloco Cedidos BLOCO COM 100 FLS	60,000	BLOCO	18,00	1.080,00
39	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSEIASE T 21x30 C/ 100 FLS.	2,000	Bloco	18,00	36,00
40	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE TUBERCULOSE T 21x30.	2,000	Bloco	18,00	36,00
41	BLOCO DE BOLETIM DO RECONHECIMENTO C/100	80,000	Bloco	18,00	1.440,00
42	BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 1	20,000	Bloco	18,00	360,00
43	BLOCO DE CAPA DE LOTE PCDCH 2	20,000	Bloco	18,00	360,00
44	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO 15X21 C/100 FLS	79,000	Bloco	18,00	1.422,00
45	BLOCO DE DENUNCIA E RECLAMAÇÃO	20,000	Bloco	18,00	360,00
46	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA (IOCMD) T 21x30 C/ 100 FLS.	2,000	Bloco	18,00	36,00
47	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
48	BLOCO DE INTERDIÇÃO	20,000	Bloco	18,00	360,00
49	BLOCO DE PLANILHA DE DIARREIAS T 21x30 C/ 100 FLS.	25,000	Bloco	18,00	450,00
50	BLOCO DE REPOSIÇÃO E PEIXAMENTO	24,000	Bloco	18,00	432,00
51	BLOCO DE RESUMO DO RECONHECIMENTO C/100	40,000	Bloco	18,00	720,00
52	Bloco Enfermagem Assistência 01 BLOCO COM 100 FLS	120,000	Bloco	18,00	2.160,00
53	Bloco Enfermagem Assistência 02 BLOCO COM 100 FLS	120,000	Bloco	18,00	2.160,00
54	Bloco Extras BLOCO COM 100 FLS	60,000	Bloco	18,00	1.080,00
55	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 21X30 C/100 FLS	4.400,000	Bloco	18,00	79.200,00
56	BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO C/100 FLS T- 21X30	2.000,000	Bloco	18,00	36.000,00
57	BLOCO FICHA DE PRATELEIRA C/100	100,000	Bloco	18,00	1.800,00
58	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS C/100 FLS T- 21X30	4.000,000	Bloco	18,00	72.000,00

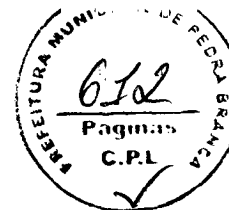
Rua: José Joaquim de Souza, 19 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.636-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca

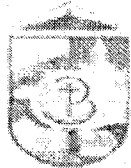


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
59	BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO C/100FLS C/100 FLS T- 21X30	880,000	Bloco	18,00	15.840,00
60	BLOCO FICHA PERINATAL – AMBULATÓRIO 21X30 C/100 FLS	4.500,000	Bloco	18,00	81.000,00
61	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO CHAGAS C/100 FLS T- 21X30	210,000	Bloco	18,00	3.780,00
62	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DO LIRAA C/100 FLS T- 21X30	23,000	Bloco	18,00	414,00
63	BLOCO FORMULÁRIOS FA/DENGUE 07 BOLETIM DIÁRIO C/100 FLS T- 21X30	100,000	Bloco	18,00	1.800,00
64	BLOCO FORMULÁRIO SUPERVISÃO ENDEMIAS C/100 FLS T- 21X30	20,000	Bloco	18,00	360,00
65	Bloco Frequência Funcionários 01 BLOCO COM 100 FLS	240,000	Bloco	18,00	4.320,00
66	BLOCO LAUDO DE APREENSÃO 3 VIAS	20,000	Bloco	18,00	360,00
67	BLOCO LAUDO DE COLHEITA DE AMOSTAS 3 VIAS	20,000	Bloco	18,00	360,00
68	BLOCO LAUDO DE INSPEÇÃO C 100FLS C/100 FLS T- 21X30	20,000	Bloco	18,00	360,00
69	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC C/100 FLS T- 21X30	500,000	Bloco	18,00	9.000,00
70	BLOCO NOTIFICAÇÃO ANTI- RABICO HUMANO C/100 FLS T- 21X30	13,000	Bloco	18,00	234,00
71	BLOCO PRONTUÁRIO CAPS C/100 FLS T- 21X30	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
72	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO (B) C/50 FLS T- 21X30	1.800,000	Bloco	18,00	32.400,00
73	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM 21X30 C/100 FLS	1.400,000	Bloco	18,00	25.200,00
74	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL 21X30 C/100 FLS	4.700,000	Bloco	18,00	84.600,00
75	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO 21X30 C/100 FLS	450,000	Bloco	18,00	8.100,00
76	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS T- 21X30	2.400,000	Bloco	18,00	43.200,00
77	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS T- 21X30	550,000	Bloco	18,00	9.900,00
78	BLOCOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO CARBONADO 100 FLS 03 VIAS NUMERADO T- A5	150,000	Bloco	18,00	2.700,00
79	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21 C/100 FLS	793,000	Bloco	18,00	14.274,00
80	BLOCO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ – NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA C/100 FLS T- 21X30	500,000	Bloco	18,00	9.000,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
81	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES/ 100 FOLHAS TAMANHO A5	1.160,000	Bloco	18,00	20.880,00
82	Bloco Trocas BLOCO COM 100 FLS	60,000	Bloco	18,00	1.080,00
83	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - 31,5 X 21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	360,000	Bloco	4,50	1.620,00
84	BOLETIM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.333,000	Unidade	3,00	3.999,00
85	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,000	Unidade	3,00	3.000,00
86	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM	2.960,000	Unidade	25,00	74.000,00
87	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA)	11.000,000	Unidade	10,00	110.000,00
88	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES COLORIDO.	661,000	Unidade	4,00	2.644,00
89	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA	4.048,000	Unidade	55,00	222.640,00
90	CAMISETA MANGA COMPRIDA	2.050,000	Unidade	50,00	102.500,00
91	CAMISETA MANGA CURTA	4.393,000	Unidade	35,00	153.755,00
92	CANECA DE PORCELANA (PERSONALIZADA)	1.000,000	Unidade	30,00	30.000,00
93	CAPA DE PROCESSO, COR AMARELA - 75G	850,000	Unidade	1,50	1.275,00
94	CAPA PARA PROCESSO BRANCA	2.233,000	Unidade	1,50	3.349,50
95	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 - PRETO	70,000	Unidade	55,00	3.850,00
96	CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM	99,000	Unidade	55,00	5.445,00
97	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7CMX5CM.	195,000	Unidade	25,00	4.875,00
98	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENOS 4CMX3CM.	140,000	Unidade	20,00	2.800,00
99	CARIMBOS DIVERSOS	170,000	Unidade	35,00	5.950,00
100	CARTAO DA GESTANTE FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	11.000,000	Unidade	1,50	16.500,00
101	CARTÃO DE CONVITE FM PAPEL COUCHE 40KG. TAM: 10 X 21CM	3.400,000	Unidade	1,50	5.100,00
102	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA	10.100,000	Unidade	1,50	15.150,00
103	CARTAO DO HIPERTENSO E DIABETICO FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	8.100,000	Bloco	1,50	12.150,00
104	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA	20.000,000	Unidade	1,50	30.000,00
105	CARTAO ESPELHO DO ACS MASCULINO E FEMININO	20.000,000	Unidade	1,50	30.000,00
106	CARTAO ESPELHO SALA DE VACINA (MASCULINO E FEMININO) FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA	20.000,000	Unidade	1,50	30.000,00
107	CARTAO REGISTRO FAMILIAR FOLHA GROSSA IMPRESSAO COLORIDA UND	20.050,000	Bloco	1,50	30.075,00
108	CARTAZES INFORMATIVOS 21X42CM	9.010,000	Unidade	3,50	31.535,00

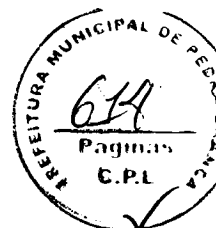
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
109	CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G	10.000,000	Unidade	4,00	40.000,00
110	CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150g.	9.010,000	Unidade	4,00	36.040,00
111	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60g.	9.010,000	Unidade	4,10	36.941,00
112	CARTAZ TAMANHO A2 COLORIDO PAPEL COUCHE	9.561,000	Unidade	5,60	53.541,60
113	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO PAPEL COUCHE	2.361,000	Unidade	6,50	15.346,50
114	CERTIFICADO ESCOLAR	2.333,000	Unidade	4,00	9.332,00
115	CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL 80KG	5.800,000	Unidade	4,00	23.200,00
116	CHECK-LIST DA OBSTÉTRICA - 15,5X21,0 100X1 1X0 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
117	CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
118	CONFECÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS	13.300,000	Unidade	40,00	532.000,00
119	CONFECÇÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	806,000	Unidade	75,00	60.450,00
120	CONFECÇÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	350,000	Unidade	80,00	28.000,00
121	CONFECÇÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50cm. ACABAMENTO: ILHÓS	250,000	Unidade	320,00	80.000,00
122	CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	3.920,000	Unidade	35,00	137.200,00
123	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, 30X51MM	30,000	Unidade	30,00	900,00
124	CONFECÇÃO DE CONVITES	8.000,000	Unidade	3,00	24.000,00
125	CONFECÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO	79,000	Unidade	350,00	27.650,00
126	CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. BLOCO COM 100 FLS	80,000	Bloco	18,00	1.440,00
127	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHE 10X16	1.783,000	Unidade	4,00	7.132,00
128	CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHE 40 KG 10 CM X 6 CM	861,000	Unidade	4,00	3.444,00
129	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE- 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG	4.800,000	Unidade	4,00	19.200,00
130	CONVITES COLORIDO PAPEL COUCHE 80 KG	483,000	Unidade	2,00	966,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

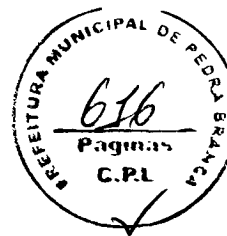
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
131	CONVITES EXPOSIÇÃO	6.000,000	Unidade	4,50	27.000,00
132	CONVITES PAPEL COUCHE TAMANHO 06 14CM X 10 CM	1.200,000	Unidade	4,50	5.400,00
133	CÓPIA COLOR A3 180GR	8.000,000	Unidade	4,00	32.000,00
134	CÓPIA COLOR A3 240GR	7.000,000	Unidade	4,50	31.500,00
135	CÓPIA COLORIDA	7.000,000	Unidade	5,50	38.500,00
136	CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO	6.212,000	Unidade	1,50	9.318,00
137	COPIAS PRETO E BRANCO COM GRAVURAS PARA PROVA T.A4	1.750,000	Unidade	0,70	1.225,00
138	COPIAS PRETO E BRANCO T. A4	29.590,000	Unidade	0,70	20.713,00
139	COPO LONG DRINK	1.750,000	Unidade	6,00	10.500,00
140	CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME.	1.350,000	Unidade	22,00	29.700,00
141	CRACHÁ - PARA ENCONTRO: PAPEL DUPLEX COLORIDO 10X14 CM	720,000	Unidade	12,00	8.640,00
142	CRACHÁ PVC COMPLETO COM ENCAIXE	150,000	Unidade	22,00	3.300,00
143	CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS	350,000	Unidade	9,00	3.150,00
144	CRACHÁS PARA ENCONTRO E REUNIÕES PAPEL COUCHÉ 06 10CMX15CM	800,000	Unidade	9,00	7.200,00
145	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80G C/ CORDÃO	5.880,000	Unidade	9,00	52.920,00
146	CRACHÁS PARA ENCONTRO PAPEL 80KG 10X15CM COM CORDÃO	1.920,000	Unidade	9,00	17.280,00
147	CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO	1.500,000	Unidade	22,00	33.000,00
148	DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FL5	1.000,000	Bloco	18,00	18.000,00
149	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PAPEL 24KG KG CAPA PAPEL 60KG CAPA	1.333,000	Unidade	12,00	15.996,00
150	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 24KG KG CAPA	1.333,000	Unidade	6,00	7.998,00
151	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	3.540,000	Unidade	6,00	21.240,00
152	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	3.024,000	Unidade	6,00	18.144,00
153	ENCADERNAÇÃO ATE 200 FOLHAS	4.230,000	Unidade	7,00	29.610,00
154	ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE	4.240,000	Unidade	7,00	29.680,00
155	ENVELOPE BRANCO 11X23MM PERSONALIZADO	3.300,000	Unidade	1,50	4.950,00
156	ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADO	3.900,000	Unidade	1,50	5.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
157	ENVELOPE ESPECIAL PERSONALIZADO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR	900,000	Unidade	3,50	3.150,00
158	ENVELOPE GRANDE 26X36CM - PERSONALIZADO	1.200,000	Unidade	3,80	4.560,00
159	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11X16MM - PERSONALIZADO	100,000	Unidade	2,50	250,00
160	ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 - BRANCO	7.000,000	Unidade	4,00	28.000,00
161	ENVELOPES 1/2 OFÍCIO 15CM X 20CM.	466,000	Unidade	1,50	699,00
162	ENVELOPES 16X11	366,000	Unidade	1,50	549,00
163	ENVELOPES T. A4 BRANCO	1.216,000	Unidade	2,00	2.432,00
164	ENVELOPES TIMBRADO 21X30 COM LOGOMARCA	366,000	Unidade	2,00	732,00
165	ENVELOPE T. 15X21	366,000	Unidade	1,20	439,20
166	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22	666,000	Unidade	3,50	2.331,00
167	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4	916,000	Unidade	3,50	3.206,00
168	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. OFÍCIO	666,000	Unidade	2,50	1.665,00
169	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO 16X22	366,000	Unidade	2,50	915,00
170	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4.	966,000	Unidade	3,50	3.381,00
171	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A6	566,000	Unidade	1,20	679,20
172	ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIMES 5 UND	8.000,000	Unidade	1,50	12.000,00
173	Evolução - CAP5	300,000	Bloco	18,00	5.400,00
174	EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1.400,000	Bloco	18,00	25.200,00
175	FAIXA PARA DIVULGAÇÃO 2MX1M	30,000	Unidade	370,00	11.100,00
176	FICHA BOLSA FAMÍLIA BLOCO 100 FLS	80,000	Bloco	18,00	1.440,00
177	FICHA DA FISIOTERAPIA(BLOCO) COM 100 FLS	120,000	Bloco	18,00	2.160,00
178	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 31,5X21,5 - SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00
179	FICHA DE ENFERMAGEM (ESPELHO DE EXAMES) BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00
180	FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFITE 75G PAPEL 60 KG	4.000,000	Unidade	18,00	72.000,00
181	FICHA DE REFERÊNCIA- 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA -	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00
182	FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	360,000	Bloco	18,00	6.480,00

Rua: José Joaquim de Souza, 16 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

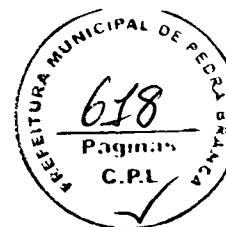
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
183	FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	500,000	Bloco	18,00	9.000,00
184	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FLS	900,000	Bloco	18,00	16.200,00
185	FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA- BLOCO COM 100 FLS	3.200,000	Bloco	18,00	57.600,00
186	FICHA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA CLINICA BLOCO COM 100 FLS	2.400,000	Bloco	18,00	43.200,00
187	FOLDER ABERTO 12X36CM	7.000,000	Unidade	3,50	24.500,00
188	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ	2.083,000	Unidade	3,50	7.290,50
189	FOLDER EDUCATIVO MOBILIZAÇÃO	21.000,000	Unidade	3,50	73.500,00
190	FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO	22.933,000	Unidade	3,50	80.265,50
191	FOLDERES FRENTE E VERSO TAMANHO 21CM X 29 CM	21.000,000	Unidade	3,50	73.500,00
192	FOLDER PAPEL COUCHÊ 21X29 DOBRA	5.000,000	Unidade	3,50	17.500,00
193	FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL- 31,5X21,5 - PAPEL SULFITE 75G BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
194	FOLHA DE OPERAÇÃO- 31,5 x 21,5 BLOCO COM 100 FLS	400,000	Bloco	18,00	7.200,00
195	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	1.000,000	Bloco	12,24	12.240,00
196	FOLHA DE RAAS - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	360,000	Bloco	18,00	6.480,00
197	FOLHA DO RECÉM NASCIDO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
198	FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
199	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	1.000,000	Bloco	18,00	18.000,00
200	FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER	8.000,000	Unidade	2,00	16.000,00
201	HISTÓRICO ESCOLAR	2.333,000	Unidade	3,20	7.465,60
202	IDENTIFICAÇÃO DO RN BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
203	IMPRESSÃO A3 COLOR ADESIVA PAPEL ADESIVO 60 KG COR 4X1 TAM. 29,7 X 42 CM.	25,000	Unidade	10,00	250,00
204	IMPRESSÃO A3 COLOR, PAPEL COUCHÊ 80 KG TAM. 29,7X42CM	50,000	Unidade	8,00	400,00
205	IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS, 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO	5.000,000	Unidade	3,50	17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca

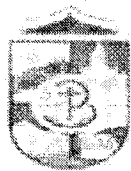


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
206	IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IPTU, PARCELA ÚNICA, IMPRESSÃO EM PAPEL 24 KG, PRETO E BRANCO PARA CADA CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DA PREFEITURA MUNIC	24.000,000	Unidade	2,00	48.000,00
207	IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG	4.500,000	Unidade	3,50	15.750,00
208	IMPRESSÃO EM LONA 1,20X0,80CM COR ACAB. BASTÃO (MODELOS VARIADOS)	286,000	Unidade	80,00	22.880,00
209	INTERNAÇÃO BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
210	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG	4.300,000	Unidade	35,00	150.500,00
211	JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO)	3.800,000	Unidade	35,00	133.000,00
212	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
213	LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC)	500,000	Bloco	18,00	9.000,00
214	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC- 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	1.600,000	Bloco	18,00	28.800,00
215	LIVRO REGISTRO DE ATA - RESULTADOS FINAIS	24,000	Unidade	28,00	672,00
216	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR	2.100,000	Bloco	18,00	37.800,00
217	LONA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO	120,000	Metro Quadrado	65,00	7.800,00
218	MAPA CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO COM 100 FLS	60,000	Bloco	18,00	1.080,00
219	MAPA DE DIETA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	240,000	Bloco	18,00	4.320,00
220	MAPA DIARIO DE PODUÇÃO AMBULATORIAL BLOCO COM 100FLS	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00
221	PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO	3.200,000	Unidade	1,00	3.200,00
222	PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO	1.200,000	Unidade	2,00	2.400,00
223	PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO	2.700,000	Unidade	1,00	2.700,00
224	PANFLETO 4X0 15X21CM PAPEL SULFITE 75GR	4.500,000	Unidade	1,00	4.500,00
225	PANFLETO COLORIDO 1/2 OFÍCIO	1.700,000	Unidade	1,20	2.040,00
226	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÉ 15X21	3.083,000	Unidade	1,00	3.083,00
227	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÉ TAMANHO A4 21CM X 29CM.	800,000	Unidade	0,29	232,00
228	PANFLETOS 15X21CM - PAPEL COUCHE 40KG, 4X4 CORES	3.000,000	Unidade	0,75	2.250,00
229	PANFLETOS COLORIDOS PAPEL A4	1.200,000	Unidade	1,50	1.800,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
230	PARTOGRAMA - TAM 31,5X21, 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
231	PASTA ALUNO	25,000	Unidade	5,00	125,00
233	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
234	PLACA EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ADESIVO TRANSPARENTE E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 0,70CM DE LARGURA, COM A LOGOMARCA	125,000	Unidade	2.000,00	250.000,00
235	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	60,000	Unidade	150,00	9.000,00
236	PLACAS PARA HOMENAGEM 21X15	10,000	Unidade	15,00	150,00
237	PLACAS PVC GRANDE PARA ANÚNCIO 100CM X 1,20CM	10,000	Unidade	200,00	2.000,00
238	PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE	20,000	Bloco	18,00	360,00
239	PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO	100,000	Metro Quadrado	70,00	7.000,00
240	QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA - 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	500,000	Bloco	18,00	9.000,00
241	RASS - CAPS	160,000	Bloco	18,00	2.880,00
242	RECEITUÁRIO B AZUL - TAM 19,2X6,2CM	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
243	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZUL	4.000,000	Bloco	18,00	72.000,00
244	RECEITUÁRIO DE CREME VAGINAL MINI BLOCO COM 100 FLS	950,000	Bloco	18,00	17.100,00
245	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM BLOCO COM 100 FLS	10.000,000	Bloco	18,00	180.000,00
246	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS BLOCO COM 100 FL	440,000	Bloco	18,00	7.920,00
247	RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
248	RELATÓRIO DE ALTA - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00
249	Relatório de Atendimento - caps 48 blocos	300,000	Bloco	18,00	5.400,00
250	RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100 FLS	820,000	Bloco	18,00	14.760,00
251	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA - TAM 9,0X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
252	REQUISIÇÃO DE BASILOSCOPIA MINI BLOCO COM 100 FLS	420,000	Bloco	18,00	7.560,00
253	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO BLOCO COM 100 FLS (PITEC)	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



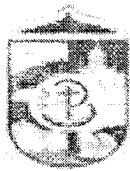
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
254	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTO BLOCO COM 100 FLS	300,000	Bloco	18,00	5.400,00
255	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 31,5/21,5 BLOCO COM 100 FLS	500,000	Bloco	18,00	9.000,00
256	REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS - 9,5X20CM BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00
257	RH DO RN/DNV DO RH BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
258	RN INFORMAÇÕES MATERNAS BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
259	SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	2.583,000	Unidade	16,00	41.328,00
260	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (GAL)	1.300,000	Bloco	18,00	23.400,00
261	SOLICITAÇÃO DE EXAME - TAM 15,5X21,0CM BLOCO COM 100 FLS	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00
262	SOLICITAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE ANTIBIOTICOS - FARMACIA CENTRAL BLOCO COM 100 FLS	300,000	Bloco	18,00	5.400,00
263	5QUIZE BRANCO DE PLÁSTICO 500ML	1.700,000	Unidade	10,00	17.000,00
264	TELA PARA ESTAMPA - TAM 45X50CM 1X1	20,000	Unidade	39,90	798,00
265	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTO ANESTESICO BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
266	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
267	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV BLOCO COM 100 FLS	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
268	TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAM 31,5X21,5CM BLOCO COM 100 FLS	600,000	Bloco	18,00	10.800,00
269	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	1.200,000	Bloco	18,00	21.600,00
270	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA OBSTETRICIA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	800,000	Bloco	18,00	14.400,00
271	XEROX EM PRETO E BRANCO	8.200,000	Unidade	0,50	4.100,00
272	PASTA PARA EVENTOS ABERTA, 02 CORES PAPEL SUPREMO. 250G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	1.250,000	Unidade	7,00	8.750,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se

Rua: Jose Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 7.770.557,60 (sete milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa a ampliar a competitividade e deve ser promovida quando é viável e vantajosa para a Administração. Tal análise é obrigatória no ETP, conforme disposto no art. 18, §2º. Considerando a seção "Solução como um Todo" e os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º, é necessário examinar se a divisão dos serviços gráficos por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e se preserva os interesses da administração pública.

Na análise de possibilidade de parcelamento, considera-se que o mercado pode suportar a divisão por itens ou lotes, permitindo que fornecedores especializados possam apresentar propostas para diferentes partes do objeto, aumentando a competitividade conforme o art. 11. Esta fragmentação pode também facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, de acordo com as revisões técnicas e as demandas dos setores. A indicação prévia no processo administrativo sugere contratação por lote, o que orienta esta análise.

No entanto, uma execução integral pode demonstrar-se mais vantajosa conforme o art. 40, §3º, suprimindo a necessidade de economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I). Esta abordagem também assegura a funcionalidade de um sistema integrado (inciso II) e pode ser preferida pela padronização, com potencial exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação da contratação reduz riscos associados à integridade técnica e à responsabilidade, cenário comum em serviços gráficos que exigem consistência e controle de qualidade.

Refletindo na gestão e fiscalização, uma execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, diminuindo a complexidade administrativa que um cenário parcelado implicaria. O parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas isso necessitaria uma ampliação da capacidade administrativa da Prefeitura, elemento crítico conforme os princípios de eficiência presentes no art. 5º.

Posto isso, recomenda-se a execução integral como sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhando-se aos resultados pretendidos expostos na seção "Resultados Pretendidos", e respeitando os critérios de competitividade e economicidade estabelecidos nos arts. 5º e 11. Esta decisão considera todas as interdependências logísticas, funcionais e contratuais que foram descritas anteriormente, cumprindo com os dispositivos do art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento é fundamental para antecipar demandas e otimizar o

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com a 'Descrição da Necessidade da Contratação', a presente demanda visa a uma futura e eventual contratação de serviços gráficos essenciais para o funcionamento contínuo das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca, especialmente a de Educação.

Ainda que esta contratação não esteja formalmente prevista no PCA, tal ausência deve-se a demandas imprevistas que requerem atendimento imediato para a continuidade dos serviços públicos essenciais. Neste sentido, a justificação encontra respaldo nas dispensa legais, como aquelas descritas no Art. 75. Em resposta a essa necessidade, ações corretivas contemplam a possível inclusão na próxima revisão do PCA, bem como a implementação de uma gestão de riscos eficaz para evitar futuras desconformidades.

O alinhamento parcial, reforçado por medidas corretivas, garante que a contratação contribua para resultados vantajosos e competitividade, em consonância com o artigo 11. Além disso, promove a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos', assegurando, assim, os princípios de eficiência, economicidade, legalidade e a integral observância do interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos serviços gráficos, conforme identificados na 'Descrição da Necessidade da Contratação', englobam a garantia de economicidade e a otimização dos recursos institucionais, em consonância com os princípios de planejamento e eficiência estabelecidos pelos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Os serviços gráficos são essenciais para a continuidade operacional das secretarias do Município de Pedra Branca - CE, com destaque para a Secretaria de Educação, conforme a solução proposta. Prevê-se uma significativa redução de custos operacionais ao evitar gastos desnecessários com impressão ad hoc e ao racionalizar a demanda por meio de um planejamento estruturado, baseando-se na solução como um todo apresentada no estudo técnico preliminar.

Além disso, espera-se um aumento na eficiência institucional decorrente da diminuição de retrabalho e da melhoria nos processos internos de produção e distribuição materiais impressos. Isso será alcançado através da capacitação direcionada para a melhor utilização dos recursos humanos, gerando um ambiente de aprendizado e adaptação que permitirá maximizar as capacidades já existentes dentro das secretarias.

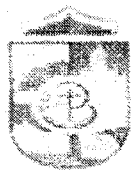
Em termos de recursos materiais, a contratação visa reduzir o desperdício ao minimizar a subutilização dos insumos gráficos, gerando um uso mais eficaz e sustentável de papel e tinta, o que se alinha ao princípio da economicidade da Lei de Licitações. Financeiramente, almeja-se uma redução de custos unitários e a obtenção de ganhos de escala, conforme verificado na pesquisa de mercado realizada, fomentando uma competitividade saudável entre os potenciais fornecedores, conforme preceituado pelo art. 11.

Para monitorar e assegurar os resultados pretendidos, será aplicado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), quantificando indicadores de desempenho, como

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



percentuais de economia obtidos e a redução nas horas de trabalho administrativo necessário para gerenciar as demandas gráficas. Esses indicadores não apenas demonstrarão o sucesso da contratação, mas também proporcionarão um embasamento sólido para os relatórios finais de avaliação, garantindo que o dispêndio público esteja sempre justificado e alinhado aos objetivos institucionais delineados, cumprindo integralmente o que dispõe o art. 11 quanto aos objetivos do processo licitatório.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o mapa de riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando se o objeto é simples e dispensa ajustes prévios.

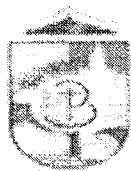
12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é analisado como uma modalidade adequada para a contratação de serviços gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Pedra Branca, CE, devido à natureza contínua e variada das demandas, especialmente da Secretaria de Educação, que requer flexibilidade na produção e reprodução de materiais impressos. A utilização do SRP se alinha aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que promovem a eficiência, economicidade e competitividade,

Rua: José Joaquim de Souza, 16 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



conforme disposto nos arts. 5º e 11. A padronização e a incerteza de quantitativos ao longo do ano tornam o SRP uma solução vantajosa, uma vez que oferece economia de escala e preços pré-negociados, além de reduzir esforços administrativos através de compras compartilhadas, conforme indicado no art. 82.

A contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica imediata e seja mais adequada para demandas pontuais e definidas, conforme art. 11, não atende de maneira tão eficiente à natureza dinâmica das demandas gráficas previstas para o município. O levantamento de mercado demonstra que a adoção do SRP proporciona maiores ganhos econômicos ao permitir aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios e permitindo a flexibilidade necessária para ajustar as entregas de acordo com a demanda real, conforme art. 18, §1º, inciso V.

Dado que não foi identificado um Plano de Contratação Anual, o SRP também se destaca como uma opção planejada e estruturada para futuras contratações, possibilitando a inclusão de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, conforme o procedimento público de intenção de registro de preços, como previsto no art. 86. Assim, a conclusão fundamentada é que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais adequada para otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade, atendendo plenamente ao interesse público e aos resultados pretendidos, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de serviços gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Pedra Branca é uma prática regularmente admitida, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, o que requer uma análise pormenorizada de sua viabilidade e vantajosidade. Diante da natureza do objeto, que envolve a produção e reprodução de materiais impressos, a alta complexidade técnica ou a necessidade de múltiplas especialidades não se fazem presente, uma vez que o fornecimento desses serviços é relativamente simples e repetitivo. Assim, a natureza indivisível do fornecimento contínuo torna a participação consorciada **incompatível**, pois poderia aumentar desnecessariamente a complexidade administrativa e operacional na gestão e fiscalização dos contratos, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 5º.

Considerando ainda que a contratação pretende alcançar economicidade e melhor aproveitamento de recursos por meio de um sistema de registro de preços, a simplicidade de um fornecedor único se evidencia como mais adequada para manter os custos reduzidos sem comprometer a eficiência operacional. A participação de consórcios, embora possa potencialmente oferecer benefícios em capacidade financeira, poderia também resultar em barreiras à isonomia entre licitantes, conforme previsto no art. 5º, e não se alinha com a descrição da necessidade da contratação, além de não compensar as desvantagens administrativas associadas ao aumento da complexidade.

A escolha de um único fornecedor, em vez de consórcios, também garante maior segurança jurídica e facilita a execução eficiente e isonômica do contrato, conforme os

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



princípios delineados nos arts. 5º e 11. Portanto, com base nas análises técnicas derivadas do Levantamento de Mercado e o alinhamento aos Resultados Pretendidos no ETP, a vedação à participação de consórcios na presente contratação se apresenta como a decisão mais adequada, conforme o art. 18, §1º, inciso I, mantendo a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica pretendidas para atender ao interesse público.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para o planejamento eficiente das aquisições públicas, conforme estabelecido no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Ao identificar contratos passados, atuais ou futuros que compartilhem objetos similares ou que sejam interdependentes, a Administração pode otimizar recursos, evitar a duplicidade de esforços e garantir a compatibilidade entre diferentes contratações. Este processo assegura a implementação de práticas de planejamento, eficiência e economicidade, promovendo a integração e a harmonia entre as diversas iniciativas da Administração Pública, de acordo com os princípios do art. 5º da mesma lei.

Na presente contratação de serviços gráficos, o levantamento de contratações anteriores e em andamento não indicou diretamente serviços correlatos que exijam ajustes específicos nos contratos existentes ou a fusão de objetos para economicidade. No entanto, a padronização e a possibilidade de obtenção de economia de escala, conforme art. 40, inciso V, devem ser analisadas para verificar se a atual demanda gráfica pode ser agrupada com outras solicitações de serviços ou bens que possuam características técnicas similares. Atualmente, não foram identificados serviços que precisem de transição cuidadosa ou que dependeriam exclusivamente de infraestruturas específicas ou serviços adicionais, como cabeamento, para a execução deste contrato.

Após a análise, conclui-se que não há necessidade de ajustes nos quantitativos ou especificações técnicas originais em virtude de contratações correlatas ou interdependentes. Contudo, é essencial continuar monitorando possíveis mudanças no cenário administrativo que possam exigir revisões futuras. Neste contexto, a seção 'Providências a Serem Adotadas' deverá focar na implementação de um sistema contínuo de revisão e integração contratual, mesmo que, atualmente, a contratação de serviços gráficos para o Município de Pedra Branca se mostre independente de outros fatores contratuais ou infraestruturais críticos, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de serviços gráficos para o Município de Pedra Branca, os possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto abarcam a geração de resíduos sólidos e o consumo de energia. Diante disso, a antecipação e identificação desses impactos são fundamentais para assegurar a sustentabilidade, conforme

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Serão avaliadas as emissões de gases decorrentes do processo de produção e o uso intensivo de recursos naturais, promovendo soluções sustentáveis com base na análise do ciclo de vida dos serviços, conforme 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

Medidas específicas serão propostas, como a exigência de equipamentos com selo Procel A em eficiência energética e a implementação de logística reversa para toners e cartuchos de impressoras. Além disso, será incentivado o uso de insumos biodegradáveis e reciclados, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental e garantindo que os materiais utilizados possuam certificação de manejo sustentável. Tais práticas visam ao planejamento sustentável, promovendo economicidade e eficiência em conformidade com o art. 12 da mesma lei.

As medidas propostas serão incorporadas ao termo de referência, alinhando-se ao art. 6º, inciso XXIII, assegurando que as exigências de baixo consumo de energia e a adoção de práticas sustentáveis não constituam barreiras indevidas à competitividade e à busca pela proposta mais vantajosa, conforme os objetivos do processo licitatório previstos no art. 11. Em casos onde medidas administrativas para licenciamento ambiental forem necessárias, serão observadas as capacidades administrativas para sua implementação conforme estipula o art. 18, §1º, inciso XII.

Essas medidas são essenciais para a redução dos impactos ambientais, otimização dos recursos e atendimento aos 'Resultados Pretendidos'. Caso a ausência de impactos significativos seja constatada (por exemplo, em bens de uso imediato), tal situação será fundamentada tecnicamente. Dessa forma, a contratação promoverá sustentabilidade e eficiência, alinhando-se com as diretrizes de planejamento previstas nos dispositivos legais mencionados.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços gráficos para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Pedra Branca, com ênfase na Secretaria de Educação, é mostrada como adequada e fundamental para a continuidade e eficiência dos serviços municipais. Essa necessidade é corroborada pela justificativa apresentada, que evidencia a crescente demanda por materiais impressos, indispensáveis para a execução de projetos educacionais e administrativos. A pesquisa de mercado realizada revela a existência de fornecedores aptos a atender essa demanda, com soluções tecnológicas atualizadas e custos competitivos, o que atesta a viabilidade econômica e operacional da iniciativa.

Com base no artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade do estudo técnico preliminar consolidar a viabilidade da contratação, o procedimento aqui descrito está alinhado com as diretrizes legais de planejamento, eficiência e interesse público, conforme os artigos 5º, 6º, inciso XXIII, e 40 da mesma lei. Além disso, os objetivos previstos no artigo 11, que incluem a geração de melhores resultados à Administração Pública, são atendidos, uma vez que a contratação via Sistema de Registro de Preços permite adaptação às variações de demanda sem prejuízo à economicidade.



Considerando as estimativas de quantidades necessárias e o valor total previsto, destaca-se a vantagem do procedimento licitatório eletrônico, observado na pesquisa de mercado, que sugere o Pregão Eletrônico como modalidade mais adequada. A estratégia proposta favorece o gerenciamento econômico e eficiente, atendendo ainda ao planejamento estratégico do município, conforme preconizado no artigo 40, permitindo a flexibilidade e a continuidade dos serviços prestados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação dos serviços gráficos não apenas é viável, mas também extremamente vantajosa e essencial para o município. Observadas as medidas de mitigação de riscos operacionais identificadas, recomenda-se a realização do processo de licitação. Em caso de novas informações ou circunstâncias adicionais, as recomendações deverão ser revistas para garantir que a proposta continue alinhada com os objetivos traçados e com a eficiência administrativa exigida pela legislação vigente.

Pedra Branca / CE, 18 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lucas Nascimento Silva
MEMBRO

TIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO
MEMBRO

BRUNA VITORIANO SINDEAUX
MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº --

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A -- E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 33682, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Serviços Gráficos destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca - CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período



firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de fevereiro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria Municipal de Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

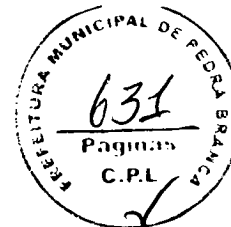
8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

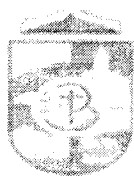
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

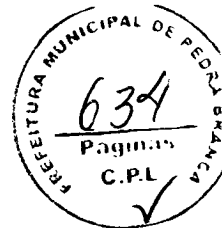
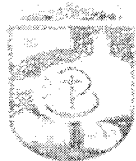
11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

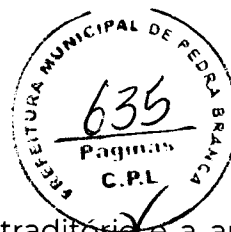
11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;



- 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº



14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

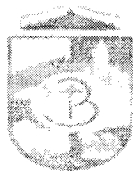
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria Municipal de Educação na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PEDRA BRANCA/CE,

--
07.726.540/0001-04

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE

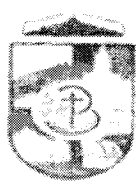
CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO N.º XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2025

O(A) Secretaria de Educacao, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º --, neste ato representado(a) pelo(a) FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º 074/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Serviços Gráficos destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca - CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

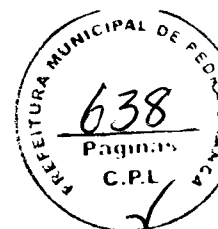
2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

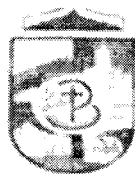
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

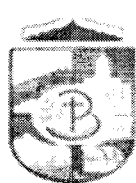
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

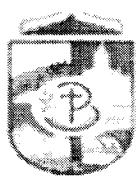
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDRA BRANCA/CE, --

SECRETARIA DE EDUCACAO

--

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
Representante legal do órgão gerenciador

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado